

Os presentes Termos e Condições de Projetos e Serviços da Honeywell ("**Contrato**") entram em vigor a partir de 6 de dezembro de 2024 ("**Data de Vigência**") e estabelecem os termos do acordo relativo aos Produtos a Entregar (conforme definido abaixo) fornecidos ao Comprador pela Honeywell International Inc., por meio de sua unidade de negócios Building Solutions ("**Honeywell**"). Conforme utilizado no presente documento, todas as referências a "Comprador" significam o comprador dos Produtos a entregar que está vinculado pelo presente Contrato, independentemente de esse comprador estar empregando financiamento ou ser o usuário final dos Produtos a entregar. Cada parte pode ser chamada de "Parte" e, coletivamente, de "Partes". Este Contrato somente poderá ser modificado por um representante autorizado de cada Parte em um documento escrito assinado.

1. ESCOPO DOS ENTREGÁVEIS.

a. Propostas.

- i. Na medida em que a Honeywell tenha apresentado ou posteriormente venha a apresentar ao Comprador uma proposta escrita, cotação, declaração de trabalho ou resposta a um pedido de concurso ou licitação que detalhe os Produtos específicos (incluindo Software) e/ou Serviços (conforme cada termo é definido abaixo) a serem fornecidos pela Honeywell (coletivamente, os "**Entregáveis**"), bem como o preço, e as condições ao abrigo das quais a Honeywell está disposta a fornecer esses Produtos (cada um, uma "**Proposta**"), essa Proposta ou Propostas são expressamente integradas e sujeitas aos termos do presente Contrato mediante a realização de uma Encomenda válida (conforme estabelecido na Seção 3 "Ordens de Compra" do presente documento) que incorpora uma ou mais Propostas vigentes. É expressamente vedada, a menos que haja o consentimento por escrito da Honeywell, a utilização de qualquer Proposta ou de partes dela para qualquer outro fim que não a avaliação da Honeywell pelo Comprador como potencial contratante.
- ii. A Honeywell poderá se basear em estimativas, auditorias e pesquisas realizadas pelo Comprador, suas entidades relacionadas, subcontratados ou agentes. O Comprador garante a precisão de tais informações e aceita ainda a responsabilidade por quaisquer custos adicionais ou Alterações de Proposta decorrentes das circunstâncias estabelecidas na Seção 10 (Alterações) deste documento, bem como quaisquer dados, informações, estimativas, auditorias ou pesquisas imprecisas fornecidas à Honeywell pelo Comprador, seus contratados ou agentes. O Comprador é ainda responsável pelos custos e responsabilidades associados a quaisquer produtos, serviços e produtos que obtenha separadamente ou que já possua ou venha a possuir, bem como pelos métodos de qualquer fornecedor ou contratante contratado pelo Comprador, cliente do Comprador, qualquer cliente final ("**Usuário Final**") ou qualquer terceiro não contratado pela Honeywell, todos expressamente excluídos de qualquer Proposta e dos Produtos a Entregar estabelecidos em qualquer Pedido.

b. Produtos e software Produtos.

- i. Os Entregáveis podem envolver o fornecimento pela Honeywell de vários produtos de hardware e Software (conforme definido abaixo), bem como a documentação e especificações técnicas relevantes para eles ("**Documentação**"), que são vendidos ou licenciados ao Comprador pela Honeywell, independentemente de eles serem marcados como um Entregável da Honeywell (coletivamente, "**Produtos**"), mas apenas na medida em que esses Produtos estejam explicitamente listados numa Encomenda válida. Conforme utilizado neste documento, "Software" significa qualquer software incorporado ou autônomo, aplicativo móvel, software como serviço ("**SaaS**"), plataforma hospedada ("**PaaS**") ou infraestrutura hospedada ("**IaaS**"), Produtos e toda a Documentação, módulos, bibliotecas, elementos, atualizações ou patches que são licenciados pela Honeywell ao Comprador ou aos quais o acesso é fornecido ao Comprador, ou a um cliente final (cada um, um "**Usuário Final**"), como parte dos Entregáveis estabelecidos em um Pedido válido, independentemente de tal Software ser marcado como um Produto da Honeywell. Para evitar dúvidas, todos os Produtos de Software aos quais o acesso é fornecido ao Comprador como parte dos Entregáveis são licenciados em uma base não exclusiva e NÃO são vendidos e nenhuma propriedade intelectual nos Produtos é transmitida ao Comprador ou a qualquer Usuário Final.
- ii. Todo o Software está sujeito aos termos e condições estabelecidos no contrato de licença de usuário final relevante (cada um deles, um "**EULA**") fornecido pela Honeywell, bem como aos termos estabelecidos no Anexo A do presente documento e, no que diz respeito ao Software de terceiros, a quaisquer termos fornecidos por ele. Em caso de conflito entre o presente Contrato e os termos de qualquer EULA ou Anexo A, a ordem de precedência exclusivamente para o Produto de Software relevante deverá ser a seguinte: (i) o EULA relevante (incluindo qualquer versão atualizada fornecida com qualquer upgrade ou atualização), (ii) o Anexo A e (iii) o presente Contrato.
- iii. Exceto se explicitamente acordado pelas Partes em um acordo separado por escrito e assinado por representantes autorizados, em nenhum caso.
- iv. O Comprador tem qualquer direito (ou autoriza ou permite que qualquer terceiro) de distribuir, revender, emprestar, alugar, transferir ou transmitir quaisquer Produtos a um terceiro ou tomar qualquer medida que faça com que qualquer Produto de Software ou qualquer parte dele seja colocado em domínio público. Na medida em que as Partes concordam que o

Comprador pode transferir seus direitos de licença para qualquer Software listado em um Pedido ou quaisquer Produtos (que podem incluir Software incorporado) para um cliente específico do Comprador ou um Usuário Final específico, tal transferência de licença só é permitida quando nenhuma informação proprietária é removida dos Produtos ou Produtos de Software (incluindo, sem limitação, direitos autorais, marcação de patentes, marcas registradas e o EULA relevante), e o Comprador concorda em obter o consentimento do cessionário quanto ao(s) EULA(s) de Software relevante(s) sem alteração. Para evitar dúvidas, na medida em que o Comprador estiver implantando, usando ou administrando o Software, tanto o Comprador quanto qualquer Usuário Final adicional estarão sujeitos aos termos e condições do EULA do Software aplicável e do Anexo A deste Contrato.

- v. Exceto conforme expressamente identificado na face de um Pedido e com o consentimento prévio por escrito da Honeywell, o Comprador declara e garante que quaisquer dados técnicos ou Software fornecidos pela Honeywell ao Comprador sob este Contrato não serão entregues, direta ou indiretamente, a qualquer agência de qualquer governo na execução de um contrato ou subcontrato.
- vi. Salvo indicação expressa no presente Contrato, quaisquer produtos, software, hardware ou serviços de terceiros ("**Produtos de Terceiros**") que a Honeywell forneça, instale ou integre como parte dos Produtos a Entregar são fornecidos de acordo com os termos e condições do Fornecedor de Produtos de Terceiros (incluindo termos de licença de software) em vigor no momento em que esses Produtos de Terceiros forem entregues ao Comprador. A Honeywell não tem qualquer responsabilidade no que diz respeito ao desempenho de tais Produtos de Terceiros.
- vii. A Honeywell poderá disponibilizar atualizações ou upgrades para os Produtos, a seu exclusivo critério, mas não tem nenhuma obrigação, nos termos do presente Contrato, de fazê-lo e se reserva o direito de cobrar taxas adicionais por recursos ou funcionalidades novos ou aprimorados ou descontinuar qualquer Produto. A Honeywell reserva-se o direito de efetuar alterações ao design do Produto sem a obrigação de realizar alterações equivalentes a quaisquer Produtos fornecidos anteriormente.
- viii. A Honeywell é proprietária e não fornece, como parte dos Produtos a Entregar, todas as Ferramentas Especiais (conforme definido no presente documento), exceto na medida em que um representante autorizado da Honeywell transfira especificamente a propriedade de quaisquer Ferramentas Especiais por escrito para o Comprador. Conforme utilizado neste documento, "Ferramentas Especiais" inclui, mas não se limita a, gabaritos, matrizes, acessórios, moldes, padrões, torneiras especiais, medidores especiais, equipamento de teste especial, outro equipamento especial e auxiliares de fabricação e itens de substituição, agora existentes ou criados no futuro, juntamente com todas as especificações, desenhos, instruções de engenharia, dados, material, equipamento, software, processos e instalações relacionados, criados ou utilizados pela Honeywell no desempenho das suas obrigações ao armazenamento do presente Contrato.

c. Serviços.

- i. Os Produtos a Entregar podem envolver a prestação de vários Serviços pela Honeywell (conforme definido abaixo) ao Comprador, quer diretamente, ou através de um Fornecedor (conforme definido abaixo), na medida em que esses Serviços estejam explicitamente listados numa Encomenda válida. Conforme utilizado no presente documento, "**Serviços**" significa quaisquer serviços de engenharia, concepção, instalação, teste, colocação em funcionamento e readaptação da configuração, serviços de atualização e quaisquer relatórios relacionados ou resultados acordados (coletivamente, "**Serviços de Instalação e Ciclo de Vida**") e quaisquer serviços de manutenção, gestão, suporte, inspeção, auditoria ou reparação e quaisquer relatórios relacionados ou resultados acordados (coletivamente, "**Serviços de Manutenção**") fornecidos pela Honeywell ou pelos respectivos Fornecedores como parte dos Produtos a Entregar, mas apenas na medida em que esses Serviços de Instalação e/ou Serviços de Manutenção estejam explicitamente definidos numa Encomenda válida. Conforme utilizado no presente documento, "**Fornecedor**" significa qualquer parte ou entidade contratada pela Honeywell como fornecedor independente para fornecer mão de obra, materiais, Serviços ou Produtos necessários para fornecer ou concluir os Produtos a entregar, excluindo qualquer parte ou entidade empregada pelo Comprador, cliente(s) do Comprador, Utilizador Final ou qualquer outro terceiro.
- ii. Para evitar dúvidas, embora os Serviços de Instalação possam incluir obrigações de engenharia e design, nem a Honeywell nem os seus Fornecedores terão quaisquer obrigações ou responsabilidade por designs ou engenharia como parte de quaisquer Serviços, a menos que expressamente acordado pelas Partes e conforme estabelecido em um Pedido válido, que permanecerá sujeito à Seção 25 (Limitação de responsabilidade) deste documento. Da mesma forma, embora os Serviços de Manutenção possam incluir qualquer um dos Serviços enumerados na definição acima, nem a Honeywell nem os seus Fornecedores terão quaisquer obrigações ou responsabilidades por qualquer Serviço que não esteja especificamente incluído numa Encomenda válida, que permanecerá sujeita à Seção 25 (Limitação de responsabilidade) do presente documento.

- iii. Ao fornecer os Serviços, a Honeywell poderá executar algumas, ou todas, obrigações remotamente e precisar acessar os sistemas do Comprador (os "**Sistemas**"). O Comprador concorda, pelo presente, que permitirá e consentirá a conectividade entre os Sistemas aplicáveis do Comprador e a(s) plataforma(s) correspondente(s) da Honeywell.

2. RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR. O Comprador irá: (a) executar prontamente suas obrigações identificadas na Proposta ou Pedido aplicável; (b) fornecer prontamente todas as informações razoavelmente exigidas ou úteis para a execução do Serviço, incluindo a conclusão do Pedido, antes do início dos Serviços; (c) designar um contato comercial e um contato técnico para coordenar a equipe do Comprador e atuar como um elo de ligação; (d) buscar todos os consentimentos e autorizações e fornecer todos os avisos necessários em relação à conclusão dos Serviços; e (e) fornecer à Honeywell acesso imediato aos sistemas e instalações do Comprador, conforme estabelecido na Seção 12(c) (Horário de trabalho para serviços), na medida necessária durante a execução dos Serviços. Se o Comprador não cumprir qualquer uma das obrigações do Comprador, a Honeywell: (i) será dispensada do cumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas pela Honeywell e atingidas pelo descumprimento por parte do Comprador, nos termos do presente Contrato; (ii) terá direito a uma prorrogação razoável do prazo e a um reembolso razoável de custos ou taxas adicionais incorridas como resultado disto; e (iii) não será responsável por qualquer obrigação decorrente de tal falha. A Honeywell não é responsável por quaisquer problemas, indisponibilidade, atrasos ou incidentes de segurança decorrentes ou relacionados com: (A) condições ou eventos razoavelmente fora do controle da Honeywell; (B) ataque cibernético; (C) redes públicas de internet e comunicações; (D) dados, software, hardware, serviços, telecomunicações, infraestrutura ou equipamentos de rede não fornecidos pela Honeywell, ou atos ou omissões de terceiros contratados pelo Comprador; (E) negligência do Comprador e/ou dos usuários do Comprador ou falha em usar a versão mais recente ou seguir a Documentação; (F) modificações ou alterações não realizadas pela Honeywell; (G) perda ou corrupção de dados; (H) acesso não autorizado através das credenciais do Comprador; ou (I) falha do Comprador em utilizar salvaguardas administrativas, físicas e técnicas comercialmente razoáveis para proteger os sistemas ou dados do Comprador ou seguir as práticas de segurança padrão da indústria.

3. PEDIDOS DE COMPRA.

a. As entregas não serão fornecidas ao Comprador sem seja efetuado um Pedido válido (conforme definido abaixo) que tenha sido enviado e aceito pela Honeywell. Os Pedidos (incluindo quaisquer Pedidos revisados) não são canceláveis, exceto conforme expressamente estabelecido neste documento e são regidos exclusivamente pelos termos deste Contrato, a menos que sejam alterados por escrito e assinados por representantes autorizados das Partes. O Comprador concorda em obter e manter o acesso, e utilizar a Interface de Dados Eletrônicos ("**EDI**") especificada pela Honeywell para fazer todos os Pedidos e quaisquer Alterações destes.

b. Conforme definido neste documento, um "**Pedido**" válido significa qualquer pedido por escrito ou pedido de compra para que a Honeywell forneça os Entregáveis que (A) seja enviado à Honeywell via EDI (ou outro meio aprovado pela Honeywell), (B) tenha sido aceito pela Honeywell e (C) inclua todos os elementos a seguir:

- i. Número do pedido;
- ii. Nome e endereço legal do comprador;
- iii. Endereços para remessa ou fornecimento de quaisquer Produtos ou Serviços e para faturamento, se diferentes;
- iv. Lista de Produtos e Serviços específicos (listando separadamente qualquer Software) que estão sendo comprados ou licenciados, incluindo quantidades para cada um, quaisquer números de peça da Honeywell, descrições e Propostas não expiradas incorporadas;
- v. Preço por Entregável (na moeda relevante);
- vi. Data de desempenho ou entrega solicitada;
- vii. Quaisquer solicitações especiais de roteamento, embalagem, rotulagem, manuseio ou seguro feitas pelo Comprador (que podem estar sujeitas a taxas adicionais);
- viii. Condições de pagamento aprovadas pelo Comprador; e
- ix. Confirmação de que o Pedido dá à Honeywell o direito de faturar o Comprador.

c. Todas as Encomendas estão sujeitas a aceitação ou rejeição por parte da Honeywell e o aviso de recepção de uma Encomenda por parte da Honeywell não constituirá a aceitação da referida Encomenda. Um Pedido só é aceito após a aceitação por escrito por parte da Honeywell (inclusive por meios eletrônicos) ou (ii) o fornecimento dos Produtos a serem entregues especificados no Pedido, o que ocorrer primeiro.

d. Quaisquer termos ou condições conflitantes, adicionais e/ou diferentes referenciados ou incluídos na Ordem do Comprador ou em qualquer outro instrumento fornecido à Honeywell que sejam diferentes do presente Contrato são considerados alterações materiais e são rejeitados e não vinculam a Honeywell. A aceitação pela Honeywell da Encomenda do Comprador está expressamente condicionada ao consentimento do Comprador aos termos e condições aqui contidos na sua totalidade ou à execução de um acordo escrito separado assinado por representantes autorizados de ambas as Partes e à recepção pelo Comprador de uma aceitação escrita da Honeywell.

4. PREÇOS.

a. Salvo especificação em contrário por escrito, os preços dos Produtos a serem entregues serão estabelecidos na Proposta, desde que esta não tenha expirado no momento da aceitação da Encomenda. Os preços, os termos, as condições e as especificações dos Produtos para futuras Propostas e Encomendas estão sujeitos a alterações sem aviso prévio; no entanto, desde que a Honeywell forneça um aviso escrito com uma antecedência mínima de trinta (30) dias relativamente a quaisquer alterações e as Propostas sejam válidas por trinta (30) dias. Os preços estão sujeitos a alterações imediatas após o anúncio da descontinuação do produto a entregar. A Honeywell reserva-se o direito de corrigir quaisquer notas fiscais com preços incorretos a qualquer momento, incluindo notas fiscais pagas anteriormente pelo Comprador.

b. Tempo e materiais. Não obstante qualquer outra disposição do presente Contrato, o Comprador poderá solicitar e a Honeywell poderá concordar em executar os Serviços com base em tempo e materiais, nos termos da presente Seção. O trabalho deverá ser acordado entre as Partes e a Honeywell deverá faturar ao Comprador as horas trabalhadas, independentemente de o Comprador emitir ou não uma Ordem. O Comprador continuará a ser obrigado a remeter o pagamento à Honeywell, conforme descrito no presente documento, mediante faturamento. A Honeywell poderá revisar seus encargos padrão mediante aviso prévio por escrito ao Comprador com pelo menos trinta (30) dias de antecedência; desde que, no entanto, todos os Serviços sob esta Seção que forem pedidos pelo Comprador sejam executados até a conclusão de acordo com as taxas publicadas pela Honeywell em vigor no início do pedido. As Partes entendem e concordam que o tempo mínimo cobrado para quaisquer Serviços solicitados ou pedidos nos termos desta Seção é de quatro (4) horas, pagáveis à taxa publicada neste documento.

c. Viagens e despesas. As despesas de viagem e de subsistência incorridas por parte da equipe da Honeywell serão faturadas em uma base reembolsável, com base no custo real acrescida uma taxa de processamento de 10% (dez por cento) e, na medida do possível, serão acompanhadas por uma verificação razoável e usual dos custos incorridos. O tempo de viagem para a equipe designada será baseado no número de horas incorridas viajando do escritório da Honeywell de cada pessoa para o local/escritório do Comprador (e retorno) e será faturado de acordo com a taxa de mão de obra vigente no país onde a prestação de serviços está localizada.

5. IMPOSTOS E TAXAS. Os preços excluem os impostos aplicáveis, devidos e a pagar pelo Comprador (incluindo, entre outros, impostos sobre vendas, utilização, consumo, valor acrescentado e outros impostos semelhantes) ("Impostos"), tarifas e direitos. O Comprador pagará todos os Impostos resultantes do presente Contrato, quer sejam impostos, cobrados, arrecadados, retidos ou avaliados no presente momento ou futuramente. Se a Honeywell for obrigada a impor, cobrar, recolher, reter ou avaliar quaisquer Impostos ao abrigo do presente Contrato, a Honeywell faturará ao Comprador esses Impostos, a menos que, no momento da efetivação do pedido, o Comprador forneça à Honeywell um certificado de isenção válido para verificar a isenção do Comprador com relação aos Impostos. Em nenhuma circunstância a Honeywell será responsável pelos Impostos pagos ou a pagar pelo Comprador.

6. PAGAMENTO. Na medida máxima permitida por lei e a menos que as Partes concordem com termos diferentes em um documento escrito assinado por representantes autorizados, os seguintes termos se aplicarão a pagamentos e faturamento:

a. Pagamentos de produtos. A menos que o Comprador tenha sido aprovado para termos de crédito pela Honeywell, o pagamento de todas as Encomendas de Produtos será feito no momento da efetivação da Encomenda. As remessas parciais de Produtos serão faturadas à medida que forem enviadas ou, no caso do Software, antes da implantação ou do fornecimento de acesso ao Software ou conforme estabelecido no Anexo A do presente documento. No caso de o Comprador ter sido aprovado para termos de crédito, o pagamento das Encomendas de Produtos será devido no prazo máximo de trinta (30) dias de calendário a partir da data da fatura, a menos que seja especificado um prazo mais curto na fatura ou comunicado ao Comprador por escrito. A Honeywell determinará, a seu exclusivo critério, se o Comprador se qualifica para os termos de crédito. Se os termos de crédito forem concedidos, a Honeywell poderá alterar os termos de crédito do Comprador a qualquer momento, a seu exclusivo critério, e poderá, sem aviso prévio ao Comprador, modificar ou retirar os termos de crédito para qualquer pedido, incluindo pedidos em aberto. A Honeywell poderá, a seu exclusivo critério, exigir segurança adicional (por exemplo, garantia bancária, carta de crédito *standby*, garantia corporativa, etc.) para um Comprador sem termos de crédito estabelecidos e será determinada pela Honeywell caso a caso.

b. Pagamentos progressivos para serviços de instalação. Para os Serviços de Instalação (excluindo Pedidos de Alteração, que serão pagos conforme previsto na Seção 10(g) (Pagamento de Pedidos de Alteração), e impostos, que serão pagos conforme faturados pela Honeywell), o pagamento será feito à Honeywell de acordo com o cronograma de pagamento detalhado em qualquer Proposta ("**Cronograma de Pagamento**") ou, na medida em que nenhum cronograma for incluído, mensalmente, levando em consideração os Entregáveis concluídos, a critério exclusivo da Honeywell. O Calendário de Pagamentos será utilizado como base para a preparação de notas fiscais de progresso, conforme descrito abaixo.

c. Pagamentos por serviços de manutenção. Para todos os Serviços de Manutenção, a Honeywell emitirá uma fatura para o Comprador. Para novos Serviços de Manutenção, a Honeywell deverá emitir uma fatura ao Comprador trinta (30) dias antes da data de início do desempenho e a Honeywell não iniciará o desempenho até ter recebido o pagamento do Comprador. Para os Serviços de Manutenção existentes, a Honeywell emitirá uma carta de renovação para o Comprador sessenta (60) dias antes da expiração do contrato existente e o pagamento dessa fatura deverá ser recebido trinta (30) dias antes da data de renovação. A Honeywell poderá

rescindir os Serviços de Manutenção se o Comprador não pagar a referida fatura no prazo de trinta (30) dias, de acordo com a Seção 16 (Prazo e rescisão).

d. Faturas. O Cliente aceitará notas fiscais no formato fornecido pela Honeywell e a Honeywell não é obrigada a fornecer uma cópia impressa da fatura e poderá enviar notas fiscais eletronicamente. A Honeywell não é obrigada a utilizar o sistema de faturamento do Comprador ou de qualquer Usuário Final. Os pagamentos devem ser feitos em moeda americana, a menos que acordado de outra forma por escrito, e devem ser feitos por meio de transferência eletrônica de fundos, acompanhados de detalhes de remessa contendo, no mínimo, o número do Pedido do Comprador, o número da fatura da Honeywell e o valor pago por fatura. O Comprador concorda em pagar uma taxa de serviço no valor de US\$ 500 por cada ocorrência por sua falha em incluir o detalhe da remessa e as informações mínimas descritas na Seção 3 (Pedidos) acima.

e. Pagamentos de faturas. Os pagamentos devem estar de acordo com o campo "Remeter para" em cada fatura dentro do prazo especificado na fatura. Se o Comprador efetuar qualquer pagamento não aplicado e não responder ao pedido de instrução da Honeywell sobre a atribuição no prazo de sete (7) dias de calendário, a Honeywell poderá compensar esse montante em dinheiro não aplicado com qualquer fatura(s) vencida(s) do Comprador, a seu exclusivo critério. Um pagamento não aplicado significa o(s) pagamento(s) recebido(s) do Comprador sem detalhes de remessa adequados para determinar a que fatura o(s) pagamento(s) deve(m) ser aplicado(s).

f. Disputas sobre pagamentos. As disputas relativas a notas fiscais devem ser acompanhadas de informações de suporte detalhadas e são consideradas renunciadas após quinze (15) dias corridos após a data da fatura. A Honeywell reserva-se o direito de corrigir quaisquer notas fiscais imprecisas. Qualquer fatura corrigida ou disputa inválida deve ser paga até a data de vencimento do pagamento da fatura original ou a data de emissão da fatura corrigida, o que ocorrer por último. O Comprador deverá pagar o montante não contestado da fatura dentro da data de vencimento do pagamento da fatura original.

g. Pagamentos com cartão de crédito. Salvo acordo em contrário por escrito da Honeywell, a Honeywell poderá permitir que o Comprador pague as faturas com cartão de crédito, desde que (A) o pagamento não exceda vinte e cinco mil dólares (\$25.000 USD), (B) o pagamento seja efetuado através de Visa ou Mastercard e (C) o cartão de crédito do Comprador seja debitado no mesmo dia em que a Honeywell faturar o Comprador. Se o pagamento for feito por cartão de crédito, o Comprador reconhece e concorda ainda que:

- i. O pagamento de cada Pedido é devido no momento do envio de quaisquer Produtos ou antecipadamente, antes de a Honeywell fornecer quaisquer Produtos de assinatura;
- ii. O comprador não pode dividir os pedidos entre vários cartões de crédito;
- iii. O Comprador é obrigado a fornecer um cartão de crédito válido que tenha crédito suficiente para ser cobrado por qualquer Pedido que esteja sendo feito;
- iv. O cartão de crédito fornecido pelo Comprador (ou, quando vários cartões de crédito tiverem sido fornecidos, o cartão de crédito selecionado mais recentemente pelo Comprador) será cobrado automaticamente (A) no momento da remessa dos Produtos de hardware ou (B) no momento em que um Pedido for feito para Produtos de assinatura;
- v. Para Produtos de assinatura, a menos que a Honeywell tenha recebido um aviso de rescisão em tempo hábil, o cartão de crédito do Comprador (ou, quando vários cartões de crédito tiverem sido fornecidos, o cartão de crédito selecionado pelo Comprador como seu cartão padrão) também será cobrado automaticamente na data de aniversário da ativação dos Produtos de assinatura originais. Para evitar dúvidas, a Honeywell não tem qualquer obrigação de reembolsar quaisquer encargos de Serviços de subscrição recorrentes automáticos para o cartão de crédito do Comprador, caso este não tenha fornecido um aviso atempado de rescisão, e o Comprador concorda em não contestar esses encargos junto do respectivo fornecedor do cartão de crédito.
- vi. No caso de haver crédito devido ao Comprador em relação a qualquer pedido pago com cartão de crédito, o crédito será lançado somente na conta do Comprador. Nenhum crédito será emitido de volta para o cartão de crédito. Descontos por pré-pagamento ou pagamento imediato não são aplicados a pedidos pagos com cartão de crédito. Os pagamentos com cartão de crédito serão aceitos quando aplicados ao valor total devido em um pedido; o pagamento parcial de pedidos com cartão de crédito não será processado. Os pagamentos com cartão de crédito têm um período de autorização de pelo menos sete (7) dias, o que significa que, após o cancelamento do pedido, o pagamento permanecerá pendente na conta do cartão de crédito durante o período de autorização. Entre em contato com a operadora do seu cartão de crédito para obter detalhes sobre o período de autorização. Se o seu cartão de crédito tiver que ser reautorizado por qualquer motivo após o envio de um pedido, serão cobradas taxas adicionais.

h. Pagamentos em atraso. Se o Comprador estiver inadimplente em suas obrigações de pagamento à Honeywell por qualquer valor não contestado, a Honeywell poderá, a seu critério exclusivo e até que todos os valores inadimplentes e encargos de atraso, se houver, sejam pagos:

- i. seja dispensado de suas obrigações com relação a garantias, incluindo tempos de resposta, suporte de peças sobressalentes e prazos de entrega;
- ii. recusar-se a processar qualquer crédito ao qual o Comprador possa ter direito;

- iii. compensar qualquer crédito ou montante devido pela Honeywell ao Comprador contra qualquer montante não contestado devido pelo Comprador à Honeywell, incluindo montantes devidos ao abrigo de qualquer contrato ou encomenda entre as Partes;
- iv. reter o desempenho, incluindo a suspensão de todo o trabalho, a concessão prévia de quaisquer direitos de licença e futuras remessas ao Comprador;
- v. declarar o desempenho do Comprador em violação e rescindir qualquer Pedido de Compra;
- vi. retomar a posse de produtos, relatórios, informações técnicas ou quaisquer outros itens entregues de acordo com este Contrato, cujo pagamento não tenha sido efetuado;
- vii. entregar remessas futuras em uma base de dinheiro com pedido ou dinheiro adiantado;
- viii. avaliar encargos de mora sobre valores inadimplentes a uma taxa de 1,5% ao mês ou a taxa máxima permitida por lei, se inferior, para cada mês ou parte dele;
- ix. cobrar taxas de armazenamento ou de manutenção de estoque sobre produtos, peças ou matéria-prima;
- x. recuperar todos os custos de cobrança, incluindo honorários advocatícios razoáveis.
- xi. se o Comprador estiver inadimplente em um cronograma de pagamento, acelerar todos os pagamentos restantes e declarar o saldo total pendente então vencido e devido;
- xii. exigir que o Comprador forneça à Honeywell um plano de melhoria de pagamento em termos e condições satisfatórios para a Honeywell, conforme assinado e assegurado pelo diretor financeiro sênior do Comprador, que pode incluir, mas não se limitar a, segurança adicional (por exemplo, garantia bancária, carta de crédito standby, garantia corporativa, etc.);
- xiii. Para qualquer Comprador com mais de 15% de atraso, transferir todos os valores devidos de acordo com as Ordens de Alteração existentes (conforme definido abaixo) para pagamento imediato e exigir que todas as Ordens de Alteração futuras sejam 100% pagas antecipadamente, independentemente do tamanho; ou
- xiv. combinar qualquer um dos direitos e recursos acima, conforme permitido pela legislação aplicável.

7. NÃO COMPENSAÇÃO. Nem o Comprador nem qualquer Afiliada (conforme definido abaixo) tentarão compensar ou recuperar quaisquer montantes faturados ou qualquer parte destes em relação a outros montantes que sejam devidos ou possam vir a ser devidos pela Honeywell, pelas suas entidades Afiliadas, divisões comerciais ou unidades. Conforme utilizado neste documento, "Afiliada" significa a entidade que uma Parte controla direta ou indiretamente em relação à sua gestão e políticas ("Controle"), é Controlada por, ou está sob Controle comum com essa parte. Para evitar dúvidas, o Comprador tem a obrigação afirmativa de levantar qualquer litígio com a Honeywell antes de tomar quaisquer medidas, como reter o pagamento, seguindo o processo de litígio nos termos da Seção 26(k) (Legislação Aplicável e Litígios).

8. SOBRETAXA ECONÔMICA. A Honeywell poderá, periodicamente e a seu exclusivo critério, emitir sobretaxas sobre os Pedidos de Compra a fim de mitigar e/ou recuperar o aumento dos custos operacionais decorrentes ou relacionados a, sem limitação: (a) variação cambial; (b) aumento do custo de conteúdo, mão de obra e materiais de terceiros; (c) impacto de taxas, tarifas e outras ações governamentais; e (d) quaisquer outras circunstâncias que aumentem os custos da Honeywell, incluindo aumentos nos custos de frete, mão de obra, material ou componente e aumento dos custos devido à inflação (coletivamente, "Sobretaxas Econômicas"). A Honeywell faturará o Comprador, por meio de uma fatura revisada ou separada, e o Comprador concorda em pagar as Sobretaxas Econômicas de acordo com os termos de pagamento padrão deste Contrato. Se surgir um litígio em relação às Sobretaxas Econômicas e esse litígio permanecer em aberto por mais de quinze (15) dias, a Honeywell poderá, a seu exclusivo critério, reter o desempenho e futuras remessas ou combinar quaisquer outros direitos e recursos que possam ser fornecidos nos termos do presente Contrato ou permitidos por lei até que o litígio seja resolvido. Os termos desta seção prevalecerão em caso de inconsistência com quaisquer outros termos do presente Contrato. Quaisquer sobretaxas econômicas, bem como o momento, a eficácia e o método de determinação destas, serão separados e adicionais a quaisquer alterações de preços afetadas por quaisquer outras disposições deste Contrato.

9. GARANTIA DE PAGAMENTO. Antes da execução dos Serviços de Instalação, o Comprador fornecerá uma SBLC/Garantia Bancária igual a 10% (dez por cento) do valor anual estimado do presente Contrato ("BG"). A BG deverá ser fornecida por uma instituição financeira aprovada e reconhecida internacionalmente, nomeada pelo Comprador e aprovada pela Honeywell, e deverá estar em um formulário específico aprovado pela Honeywell. Em ou antes de 10 de janeiro de cada ano civil, com início no segundo ano civil após a Data de Entrada em Vigor, o valor do BG será ajustado em referência ao valor anual do presente Contrato ao longo do ano anterior, de modo a que esse montante reflita 10% do montante real das despesas do ano civil anterior. Qualquer aumento necessário deverá ser realizado (e cada Parte deverá cooperar para isso) dentro de dez (10) dias corridos do novo ano civil.

10. MUDANÇAS.

a. Pedidos de alteração permitidos. As alterações de preços, pagamentos, especificações, instruções, entregáveis, meios de cronograma de execução ou conclusão, ou as obrigações das Partes nos termos deste Contrato ou de um Pedido (cada uma delas, uma "Alteração") devem ser memorizadas como um acordo escrito e assinado pelas Partes em um formulário substancialmente semelhante ao do Anexo B, que contém os detalhes de todas as Alterações e a data efetiva de tais Alterações (cada uma delas, um "Pedido de Alteração"). Para evitar dúvidas, os Pedidos de Alteração só são permitidos devido às circunstâncias listadas abaixo:

- i. O Comprador solicita alterações de acordo com a Seção 10(b);
- ii. A Honeywell solicita alterações de acordo com a Seção 10(c);

- iii. Alteração na Lei Aplicável de acordo com a Seção 10(d);
- iv. Eventos de Atraso do Comprador de acordo com a Seção 10(e);
- v. Evento de NTP atrasado de acordo com a Seção 11(a);
- vi. Suspensão de acordo com a Seção 11(c); ou
- vii. Eventos de Atraso Escusável de acordo com a Seção 11(d).

b. Alterações solicitadas pelo comprador. O Comprador apenas poderá solicitar Alterações por escrito e sujeitas a aceitação por parte da Honeywell. A Honeywell informará o Comprador se as Alterações solicitadas são viáveis e qual será o impacto das Alterações nas especificações e instruções previamente acordadas, no âmbito ou tipo de Produtos a Entregar, nos meios de fornecimento ou implementação dos Produtos a Entregar, no calendário de execução ou conclusão, no local de execução, em quaisquer garantias de execução, pagamentos de marcos, pagamento final ou qualquer outra obrigação ou direito ao abrigo do presente Contrato. A(s) Alteração(ões) solicitada(s) são efetivas e a Honeywell só agirá de acordo com elas mediante a execução de uma Ordem de Alteração por escrito pelos representantes autorizados das Partes. Salvo acordo específico em contrário, por escrito, entre ambas as Partes, se a Honeywell apresentar uma Proposta de acordo com um pedido do Comprador para a realização de Alterações, mas o Comprador optar posteriormente por não prosseguir, o Comprador emitirá uma Ordem de Alteração para reembolsar a Honeywell por todos e quaisquer custos incorridos na preparação da Proposta.

c. Alterações solicitadas pela Honeywell. A Honeywell tem o direito de solicitar Alterações através da emissão de um aviso por escrito ao Comprador documentando a necessidade de Alterações, fornecendo informações suficientes sobre (i) os atos ou omissões do Comprador ou (ii) a recepção ou descoberta de informações por parte da Honeywell, não expressamente contempladas pelo presente Contrato, que a Honeywell acredita que causarão uma Alteração aos Documentos a Entregar previamente acordados ou às obrigações das Partes (coletivamente, "**Impactos**"). A notificação da Honeywell incluirá, sem limitações, as Alterações solicitadas e os Impactos, caso existam, no preço, nas especificações, nas instruções, no âmbito ou no tipo de Produtos a Fornecer, nos meios de fornecimento ou implementação desses Produtos a Fornecer, no calendário de execução ou conclusão pela Honeywell, no local de execução, nas garantias de execução, nos pagamentos por etapas, no pagamento final ou em qualquer outra disposição do presente Contrato. A Honeywell emitirá a referida notificação num prazo razoável após a recepção ou a descoberta das informações que, na sua opinião, causarão uma Alteração. Esse pedido será apresentado pela Honeywell antes de proceder à execução das Alterações relevantes, exceto em caso de emergência que ponha em risco a vida ou a propriedade, caso em que a Honeywell terá autoridade para agir, a seu critério, para evitar a ameaça de danos, lesões ou perdas e o Comprador será responsável por compensar a Honeywell por tais Alterações e estender qualquer cronograma sem penalidade para a Honeywell. A solicitação da Honeywell incluirá as informações necessárias para comprovar o efeito da Alteração e quaisquer Impactos. Em todos os outros casos, o Comprador terá cinco (5) dias úteis para aceitar ou rejeitar as Alterações estabelecidas na notificação por escrito da Honeywell. Se o Comprador não responder no prazo de cinco (5) dias úteis, a Ordem de Alteração será considerada aceita e o Comprador deverá estender o cronograma e/ou pagar pelas Alterações. Se a Ordem de Alteração não for aceita e as Partes não conseguirem chegar a um acordo sobre os termos da Ordem de Alteração, ela será encaminhada ao respectivo chefe de operações, gerente geral de negócios ou líder de negócios com responsabilidades semelhantes para uma resolução de boa fé. Se não for possível chegar a um acordo, a questão será encaminhada de acordo com a Seção 26(K)(iii) (Legislação Aplicável e Litígios). Se o Comprador rejeitar a Ordem de Alteração, a Honeywell não será obrigada a executar o Trabalho adicional ou alterado. Além disso, se as alterações contempladas pelo pedido rejeitado ou não acordado da Honeywell forem, na opinião da Honeywell, necessárias para concluir qualquer parte do Trabalho, conforme previamente acordado pelas Partes, essa parte será retirada do âmbito do Trabalho e a Empresa será responsável por (i) todos os custos incorridos em relação a essa retirada; (ii) pagamento de todo o Trabalho realizado em relação a essa parte retirada a partir da data da rescisão; e (iii) uma taxa de retirada igual a 30% do Preço associado a essa parte retirada. Não obstante o acima exposto, a Honeywell poderá fazer Alterações aos Entregáveis sem entrar em uma Ordem de Alteração ou fornecer aviso ao Comprador, desde que tais alterações não alterem materialmente a forma, o ajuste ou a funcionalidade dos Entregáveis e continuem a cumprir quaisquer especificações exigidas do Comprador ou do Usuário Final.

d. Mudança na legislação aplicável. Cada Parte notificará a outra por escrito sobre qualquer evento ou circunstância que uma Parte razoavelmente e de boa fé acredite ser uma Alteração na Legislação Aplicável (conforme definido neste documento), que incluirá qual é a Alteração relevante na Legislação Aplicável, como ela afeta os Entregáveis e qualquer Pedido de Alteração solicitado. Se for impraticável especificar os ajustes necessários para acomodar a Mudança, essa Parte deverá fornecer à outra Parte avisos suplementares periódicos durante o período em que o evento ou a circunstância persistir, o que manterá essa Parte informada sobre qualquer Mudança, desenvolvimento, progresso ou outras informações relevantes relativas ao evento ou à circunstância. Conforme utilizado neste documento, "Alteração na Lei Aplicável" significa qualquer uma das seguintes situações que ocorram após a Data de Vigência deste Contrato, mas não inclui qualquer ação, lei, regra, regulamento ou ordem relacionada à organização, existência, solvência, regularidade, qualificação ou licenciamento do Comprador:

- i. Revogação, alteração, modificação ou suplementação de qualquer Autorização Governamental existente (conforme definido abaixo) ou Lei Aplicável (conforme definido abaixo) existente na Data de Vigência e que afete os Entregáveis;
- ii. Promulgação de uma nova Autorização Governamental ou Lei Aplicável que afete os Entregáveis ou que venha a afetar os Entregáveis; ou
- iii. Alteração na maneira pela qual uma Lei Aplicável ou Autorização Governamental é aplicada aos Entregáveis, ou na aplicação ou interpretação, em qualquer caso, por uma Autoridade Governamental ou tribunal de jurisdição aplicável.

Conforme utilizado neste documento, "**Lei Aplicável**" significa qualquer constituição, carta, ato, estatuto, lei, portaria, código (incluindo códigos legais, de engenharia, de construção, de segurança e de geração de energia elétrica), regra, regulamento, ordem, sentença, tratado, decreto, anúncio ou outra restrição governamental ou prática publicada ou qualquer interpretação vinculante ou outra ação legislativa ou administrativa de qualquer Autoridade Governamental, ou padrões especificados ou critérios objetivos contidos em qualquer Autorização Governamental aplicável, ou qualquer decreto final, sentença ou ordem de um tribunal. Conforme utilizado neste documento, "**Autorização Governamental**" significa todas as autorizações, consentimentos, decisões, licenças, privilégios, aprovações, certificados, confirmações ou isenções de, e todos os registros e avisos a quaisquer autoridades governamentais, administrativas e municipais, incluindo qualquer ministério, departamento, município, cidade, serviço público, tribunal, conselho, instituição, instrumentalidade, agência, comissão ou entidade similar, sob controle de qualquer cidade, condado, estado ou governo federal ou entidade governamental em qualquer jurisdição que tenha autoridade sobre o Comprador, a Honeywell ou os Produtos a entregar ("**Autoridade Governamental**").

e. Atrasos do comprador. A Honeywell não se responsabiliza por quaisquer atrasos ou aumento de custos causados por (i) atrasos na obtenção de peças, materiais, equipamento, serviços ou software de um fornecedor designado pelo Comprador; (ii) pela falha do Comprador em cumprir atempadamente as suas obrigações ou em fornecer as informações necessárias para o fornecimento dos Produtos a Entregar; ou (iii) qualquer outro atraso causado pelo Comprador ou sob o seu controle. Se ocorrerem atrasos causados pelo Comprador, o preço, as datas de entrega e outros termos afetados serão ajustados para refletir o aumento do custo, o atraso e outros impactos adversos sofridos pela Honeywell. Apenas para fins ilustrativos, e sem limitação, os eventos que afetam o preço podem incluir: (W) o custo das matérias-primas; (X) o custo de quaisquer entregáveis, incluindo o custo adicional com base em uma flutuação na taxa de câmbio, (Y) o custo da instalação mecânica ou da mão de obra de instalação elétrica necessária para o trabalho e/ou instalação no local, e (Z) o custo de pré-construção e armazenamento de equipamentos, a critério exclusivo da Honeywell. No caso de um atraso causado pelo Comprador continuar por um período de tempo igual ou superior a noventa (90) dias, ou se a Honeywell e o Comprador não tiverem chegado a um acordo sobre todos os ajustes necessários ao preço, datas de entrega e outros termos afetados no prazo de sessenta (60) dias após a expiração do atraso, a Honeywell poderá notificar o Comprador de que está cancelando quaisquer Pedidos do Comprador pendentes afetados ou parte afetada destes, sem qualquer responsabilidade para a Honeywell.

f. Disputas de Pedidos de Alteração. Se a Honeywell e o Comprador não chegarem a um acordo sobre o preço das Alterações, qualquer uma das Partes poderá invocar o procedimento de resolução de litígios previsto na Seção 26(k)(iii) (Legislação Aplicável e Litígios), depois de se envolver no procedimento informal de resolução de litígios previsto na Seção 10(c) acima.

g. Pagamento da Ordem de Alteração. Salvo especificação em contrário nos detalhes da Ordem de Alteração, o Comprador efetuará o pagamento das Ordens de Alteração executadas como um montante fixo contra a fatura da Honeywell para o valor da Ordem de Alteração de acordo com os termos da referida Ordem de Alteração. Se qualquer ajuste resultar em uma redução no preço, os pagamentos feitos anteriormente serão retidos pela Honeywell e serão aplicados aos pagamentos subsequentes à medida que se tornarem devidos.

h. Alterações e descontinuação de produtos. Exceto conforme expressamente estabelecido no presente Contrato, a Honeywell tem uma política de aprimoramento de produtos e reserva-se o direito de alterar ou descontinuar ou cobrar taxas adicionais por recursos novos ou aprimorados de funcionalidade de qualquer Produto a qualquer momento, sem responsabilidade. A Honeywell não tem qualquer obrigação de efetuar alterações equivalentes a quaisquer Produtos a entregar anteriormente fornecidos ao Comprador. Nos casos em que os Produtos a entregar tenham sido descontinuados, o Comprador deverá consultar a Honeywell relativamente à disponibilidade de peças de substituição, reparações e encargos associados. A Honeywell não terá qualquer responsabilidade pelos Produtos a entregar descontinuados.

11. INÍCIO DA EXECUÇÃO E ATRASOS.

a. Data de entrada em vigor e NTP atrasada. Data de entrada em vigor e NTP atrasada. Este Contrato entra em vigor na Data de Entrada em Vigor, no entanto, a Honeywell não será obrigada a iniciar o desempenho associado a, ligado a, ou decorrente de, direta ou indiretamente, os Produtos a Entregar, até que a Honeywell receba o pagamento inicial descrito na Seção 6 (Pagamento), juntamente com qualquer Garantia de Pagamento exigida descrita na Seção 9. Além disso, se o Comprador não efetuar o pagamento inicial ou não fornecer a Garantia de Pagamento exigida atempadamente, de acordo com os termos do presente Contrato (uma "NTP atrasada"), para além do direito da Honeywell de rescindir ao abrigo da Seção 16(b) (Rescisão), a Honeywell terá direito a um ajuste equitativo no preço e/ou quaisquer marcos ou data(s) de entrega como resultado da referida NTP atrasada, que será memorizada como uma Ordem de Alteração ou rescisão pela Honeywell.

b. Calendário de desempenho. Sujeito à conformidade do Comprador com os termos do presente Contrato, a Honeywell fornecerá os Produtos a entregar de acordo com o calendário estabelecido em qualquer Proposta incorporada no presente Contrato. Para os Produtos, as datas de entrega serão baseadas nos prazos de entrega padrão e são apenas estimativas, a menos que a Honeywell declare por escrito que a data é uma data de entrega firme, e as entregas podem ser feitas antecipadamente e em remessas parciais.

c. Suspensão do desempenho. Se a Honeywell, depois de ter prestado os Serviços de acordo com os requisitos do Contrato, não receber o pagamento no prazo de trinta (30) dias consecutivos após a apresentação de uma fatura da Honeywell, a Honeywell poderá suspender o desempenho de qualquer Produto a Entregar, incluindo, sem limitação, a suspensão do acesso a qualquer Software ou Serviços, até que o Comprador efetue o pagamento. Os atrasos devidos ao não pagamento atempado por parte do Comprador poderão também resultar na necessidade de uma Ordem de Alteração ou rescisão por parte da Honeywell.

d. Atrasos escusáveis. Um atraso permitido ou escusável (cada um deles um "Atraso escusável") é qualquer ato, evento ou condição que impeça a Parte afetada de cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato e que esteja além do controle razoável dessa Parte (ou de qualquer terceiro sobre o qual essa Parte tenha controle). Exceto para obrigações de pagamento (incluindo obrigações de pagamento maiores resultantes da necessidade de um Pedido de Alteração), nenhuma das Partes será considerada inadimplente ou violadora de suas obrigações nos termos deste Contrato se e na medida em que sua falha ou atraso no desempenho for devido a um evento de Atraso Escusável; desde que (Y) a Parte afetada notifique por escrito a outra Parte, assim que possível, sobre o evento de Atraso Injustificável e envide esforços comercialmente razoáveis para superar ou mitigar os efeitos de tal ocorrência; e (Z) quando a Parte afetada puder retomar suas obrigações, essa Parte deverá notificar por escrito a outra Parte para esse fim e deverá retomar imediatamente o desempenho. Não obstante a frase anterior, as quantidades afetadas por um Atraso escusável podem, por opção da Honeywell, ser eliminadas do Contrato sem responsabilidade, mas o Contrato não será afetado de outra forma. Os eventos de Atrasos escusáveis incluirão, sem limitação:

- i. Atrasos ou recusas na concessão de uma licença de exportação ou a suspensão ou revogação desta;
- ii. Quaisquer outros atos de qualquer autoridade governamental que limitem a capacidade de uma das partes de cumprir este Contrato;
- iii. Força maior, incluindo, entre outros, incêndios, deslizamentos de terra, raios, terremotos, explosões, tempestades, tempestades tropicais, furacões, tornados, condições climáticas severas e inundações;
- iv. Atos de um inimigo público, guerra declarada ou não (ou ameaça iminente de qualquer um dos itens anteriores, se for razoável esperar que tal ameaça cause danos a pessoas ou propriedades), bloqueio, insurreição, tumulto, conflito, distúrbios de proprietários de terras, conflito armado ou distúrbio ou desobediência civil, rebelião, pandemias, epidemias, quarentenas, crises médicas regionais, crises de saúde, terrorismo, sabotagem ou ocorrência semelhante, qualquer exercício do poder de domínio eminente, poder de polícia, condenação ou outra tomada por ou em nome de qualquer entidade pública, quase pública ou privada;
- v. Suspensão, rescisão, interrupção, atraso, negação ou falha na renovação ou emissão de qualquer permissão governamental, licença, consentimento, autorização, interconexão, capacidade de trabalhar ou operar uma instalação ou aprovação por uma Autoridade Governamental ou concessionária de energia elétrica relacionada de alguma forma aos Entregáveis;
- vi. Presença de substâncias perigosas ou mofo;
- vii. Escassez ou incapacidade de obter materiais, equipamentos, energia ou componentes;
- viii. Incapacidade ou recusa por parte dos fornecedores terceirizados dirigidos pelo Comprador de fornecer peças, serviços, manuais ou outras informações necessárias para os produtos ou serviços a serem fornecidos pela Honeywell nos termos deste Contrato;
- ix. Uma Alteração na Lei Aplicável que ocorra após a Data de Vigência;
- x. Aprovação, aprovação, promulgação ou alteração de leis de sanções, leis de controle de exportação/importação ou regulamentos relacionados que afetem ou restrinjam o desempenho das obrigações da Honeywell ou de qualquer um de seus fornecedores ou vendedores;
- xi. Se as condições do local, incluindo interconexões com a geração de energia à qual qualquer Produto está ligado, forem inconsistentes com as suposições da proposta da Honeywell;
- xii. Greves, bloqueios ou outras interrupções de trabalho; ou
- xiii. Qualquer outra causa além do controle razoável da Parte inadimplente.

e. Efeito do atraso justificável.

- i. Se um Atraso escusável provocar um atraso, qualquer data(s) de entrega programada(s) para Produtos ou datas de desempenho para marcos, bem como qualquer data de conclusão final para Serviços de Instalação, será prorrogada pelo período em que a Parte não cumpridora estiver realmente atrasada, ou por qualquer outro período que as Partes possam acordar por escrito. Os custos adicionais incorridos pela Honeywell como resultado de qualquer evento de Atraso escusável estarão sujeitos aos procedimentos de ajuste estabelecidos na Seção 10 (Alterações).
- ii. Quando o desempenho for dispensado, a Honeywell poderá atribuir os seus serviços ou os seus fornecimentos de materiais e Produtos de qualquer forma que seja justa e razoável. No entanto, a Honeywell não será obrigada a obter Serviços, materiais ou Produtos de outras fontes ou a alocar materiais obtidos pela Honeywell de terceiros para uso interno da Honeywell. Caso qualquer parte do sistema ou qualquer equipamento, em cada caso relacionado aos Serviços, seja danificado por fogo, água, raios, atos de Deus, presença de substâncias perigosas ou mofo, terceiros ou qualquer outra causa fora do controle da Honeywell, quaisquer reparos ou substituições serão pagos pelo Comprador.

iii. Para evitar dúvidas, não é necessário haver um Atraso escusável para invocar a Seção 8 (Sobretaxas econômicas). No caso de um evento de Atraso escusável estar em curso por um período de tempo igual ou superior a noventa (90) dias, a Honeywell poderá notificar o Comprador de que está cancelando quaisquer Pedidos pendentes afetados ou parte afetada destes, sem responsabilidade para a Honeywell.

f. **COVID-19.** Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato, à luz da pandemia de COVID-19, cujos efeitos não podem ser previstos, as Partes concordam que a Honeywell terá direito a uma extensão equitativa do tempo para entregar ou executar e compensação adicional apropriada na medida em que a entrega ou o desempenho da Honeywell, ou a entrega ou o desempenho de seus Fornecedores, seja de alguma forma atrasada, impedida ou de outra forma afetada pela pandemia de COVID-19.

g. **Subcontratados.** Quaisquer Fornecedores que executem Serviços deverão ter todas as licenças ou outras credenciações exigidas pela legislação aplicável e deverão estar cobertos pelo seguro da Honeywell ou manter a sua própria cobertura de seguro pelo menos igual à cobertura de seguro exigida à Honeywell ao abrigo do presente Contrato. A Honeywell será a única responsável pelo pagamento aos fornecedores e pela gestão e coordenação do seu trabalho. Não existirá qualquer relação contratual entre o Comprador e qualquer Fornecedor no que diz respeito aos Produtos a entregar a realizar nos termos do presente Contrato, e nenhum Fornecedor se destina a ser ou será considerado um terceiro beneficiário do presente Contrato.

h. **Título e risco de perda para produtos que não sejam de software.** Salvo acordo em contrário em um contrato assinado, os termos de entrega do Produto são (i) FCA (Incoterms 2020) no ponto de embarque da Honeywell ("**Honeywell Dock**") para todas as remessas internacionais e (ii) Ex-Works Honeywell Dock para todas as remessas domésticas. A titularidade dos Produtos passa para a Empresa quando a Honeywell coloca os Produtos à disposição da Empresa na Doca da Honeywell. A Empresa concede à Honeywell um interesse de segurança nos Produtos até o pagamento integral, sujeito à legislação aplicável. Quaisquer atrasos ou danos causados pelo transportador de carga são expressamente rejeitados pela Honeywell e são da exclusiva responsabilidade do transportador de carga. Na eventualidade de um atraso que afete os Serviços de Instalação, o Comprador é responsável pelo armazenamento dos Produtos ou equipamentos entregues.

i. **Entrega futura de produtos que não sejam de software.** A Honeywell programará a entrega de Produtos que não sejam de software de acordo com seus prazos de entrega padrão, a menos que o Contrato estabeleça uma data de entrega posterior ou que as partes acordem por escrito de outra forma. Os pedidos serão aceitos com uma data de envio futura de até doze (12) meses a partir da data de entrada do pedido, salvo acordo em contrário entre as Partes. A Honeywell se reserva o direito de enviar pedidos antes das datas de entrega programadas. Os envios antecipados serão processados utilizando o mesmo método e transportadora identificados no pedido. Sem impor qualquer responsabilidade à Honeywell relativamente a quaisquer atrasos ou incumprimento, se o Comprador solicitar uma data de entrega para um pedido com prazos de entrega não normalizados que a Honeywell aceite, a Honeywell terá o direito de avaliar uma taxa de frete acelerado sobre esse pedido. Se o Comprador não aceitar a entrega da remessa a qualquer momento, a Honeywell reserva-se o direito de armazenar o produto enquanto aguarda a entrega, e o Comprador será responsável por todos os custos associados ao armazenamento, seguro, reentrega e logística associada.

12. COBERTURA DE SERVIÇOS.

a. **Âmbito de aplicação incluído.** O Comprador concorda em fornecer à Honeywell acesso a todo o equipamento abrangido pelos Serviços a serem executados pela Honeywell ao abrigo do presente Contrato, que se limita ao equipamento e sistemas que as Partes acordam por escrito ("**Equipamento Abrangido**"). A Honeywell terá permissão, sem responsabilidade, para iniciar e parar todos os equipamentos incidentais à operação do(s) sistema(s) mecânico(s), de controle, de automação e de segurança de vida, conforme combinado com o representante do Comprador. A manutenção, os reparos e a substituição de peças e componentes do equipamento como parte de quaisquer Serviços de Manutenção estão limitados ao uso de esforços comercialmente razoáveis para manter o Equipamento Coberto e, se especificado em uma Proposta válida, para restaurar o Equipamento Coberto à condição de funcionamento adequada. Este Contrato pressupõe ainda que os sistemas e/ou equipamentos incluídos no Equipamento Coberto estão em condições de manutenção. Se forem necessárias reparações, a critério exclusivo da Honeywell, após inspeção ou arranque sazonal ou de outra forma, os encargos de reparação serão apresentados ao Comprador para aprovação. Se esses encargos forem recusados, esses sistemas e equipamentos serão eliminados da cobertura ao abrigo deste Contrato e o preço será ajustado em conformidade.

b. **Âmbito excluído.** Fica entendido que as obrigações de reparação, substituição e serviço de emergência da Honeywell se aplicam apenas ao Equipamento Abrangido (e apenas na medida expressamente prevista na Proposta ou Encomenda). A Honeywell não é obrigada a fornecer software, equipamento, componentes e/ou peças de substituição que representem um melhoramento ou uma melhoria de capital para o(s) sistema(s) do Comprador nos termos do presente documento. O reparo ou a substituição de peças não passíveis de manutenção do sistema, como, entre outros, dutos, tubulações, casco e tubo (para caldeiras, evaporadores, condensadores e resfriadores), gabinetes de unidade, material refratário da caldeira, trocadores de calor, material isolante, fiação elétrica, tubulação hidráulica e pneumática, suportes estruturais e outras peças não móveis, não está incluído neste Contrato. Os custos de reparo ou substituição de tais peças não passíveis de manutenção serão de responsabilidade exclusiva do Comprador. A menos que explicitamente especificado, o Comprador retém toda a responsabilidade pela manutenção de redes de área local, redes de área ampla, linhas alugadas e/ou outros meios de comunicação incidentais ou essenciais para a operação do(s) sistema(s) ou equipamento encontrado incluído no Equipamento Coberto. A Honeywell não é responsável pela manutenção de um suprimento de fornecimento e/ou

substituição de refrigerantes perdidos ou necessários que não sejam expressamente exigidos por este Contrato. O Comprador é o único responsável pelo custo do material e da mão de obra de qualquer refrigerante que não esteja previsto neste Contrato de acordo com as taxas atuais do mercado. A Honeywell não recarregará o software, nem fará reparos ou substituições necessários devido a negligência ou uso indevido do equipamento por pessoas que não sejam da Honeywell ou de seus funcionários, ou causados por raios, tempestades elétricas ou outras condições climáticas violentas ou por qualquer outra causa fora do controle da Honeywell. A Honeywell poderá prestar esses serviços a pedido do Comprador e mediante um custo adicional.

c. Horário de trabalho para serviços. O Comprador concorda em fornecer à Honeywell acesso imediato durante o Horário Normal de Trabalho (conforme definido abaixo), e em outros momentos mediante solicitação razoável, a todas as áreas do local onde o Trabalho deve ser realizado ou conforme necessário ou apropriado para realizar qualquer atividade contemplada por este Contrato ou em conexão com ele (incluindo, sem limitação, auditorias do local, avaliações do local e atividades preparatórias). Salvo acordo em contrário, toda a mão de obra e os Serviços ao abrigo do presente Contrato serão executados durante o horário normal de trabalho das 8h00 às 16h30, hora local, de segunda a sexta-feira (ou horário normal de trabalho aplicável para a região em que o trabalho está sendo executado), excluindo feriados federais (em regiões onde aplicável) ("**Horário normal de trabalho**"). Se, por qualquer motivo, o Comprador solicitar que a Honeywell forneça qualquer trabalho ou serviço fora do Horário Normal de Trabalho, qualquer hora extra ou outra despesa adicional ocasionada, como reparos ou custos de material não incluídos neste Contrato, será faturada e paga pelo Comprador.

d. Alterações no equipamento coberto. No caso de qualquer Equipamento Coberto ou componente deste a ser alterado, modificado, mudado ou movido pelo Comprador, qualquer Usuário Final ou seus respectivos agentes ou representantes, este Contrato poderá ser imediatamente ajustado ou rescindido, a critério exclusivo da Honeywell. A Honeywell não é responsável por quaisquer danos resultantes de tais alterações, modificações, mudanças ou deslocamentos. O Comprador notificará imediatamente a Honeywell de qualquer avaria em qualquer Equipamento Abrangido coberto ao abrigo do presente Contrato que chegue ao conhecimento do Comprador.

13. TRABALHO REMOTO. O Comprador concorda que a Honeywell pode fornecer alguns ou todos os Serviços remotamente usando uma conexão com a Internet e pode instalar software adicional e dispositivos de comunicação e/ou diagnóstico relacionados nos sistemas aplicáveis do Comprador (os "**Sistemas**") para permitir essa conexão e/ou trabalho remoto. O Comprador concorda em cooperar totalmente com a instalação e comissionamento da Honeywell de tal software e dispositivos nos Sistemas. Na medida do exigido pela Honeywell, o Comprador permitirá e consentirá a conectividade à Internet entre os seus Sistemas aplicáveis e o(s) servidor(es)/sistema(s) informático(s) aplicável(eis) da Honeywell e/ou a(s) plataforma(s) de nuvem da Honeywell durante a vigência do presente Contrato.

14. SERVIÇOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA.

a. Com relação a quaisquer Serviços, Software, SaaS ou hardware relacionado à segurança cibernética ("**Entregáveis de segurança cibernética**"), a Honeywell pode fornecer julgamento profissional, conhecimento técnico e aconselhamento sobre o programa de gerenciamento de risco cibernético do Comprador. Como o desempenho e a segurança do sistema estão sujeitos a vários fatores fora do controle da Honeywell, a Honeywell não garante que os Entregáveis de segurança cibernética evitarão ou mitigarão atos ou tentativas de interrupção, uso indevido ou acesso não autorizado a qualquer sistema ou instalações ou operações eletrônicas que resultem em perda, alteração ou divulgação de dados, tempo de inatividade ou degradação do sistema ou perda de operação ou serviços (um "**Evento**"). A Honeywell utilizará software de detecção de vírus padrão da indústria concebido para proteger contra vírus. O Comprador ou qualquer Usuário Final é responsável por seu próprio programa de gerenciamento de risco cibernético e deve participar da própria defesa do Comprador ou do Usuário Final e gerenciar o risco cibernético através do próprio programa de gerenciamento de risco cibernético do Comprador ou do Usuário Final. A Honeywell não terá qualquer responsabilidade em relação a qualquer Evento, exceto na medida em que o Evento tenha sido causado pela falha de um Produto, Software ou Serviços da Honeywell fornecidos pela Honeywell em cumprir materialmente de acordo com as especificações escritas e qualquer documentação relacionada (incluindo quaisquer requisitos técnicos ou legais) especificamente fornecidos com um Entregável de Cibersegurança ou especificamente referenciados em uma Proposta (mas excluindo materiais de marketing, correspondência com o cliente e materiais de apoio semelhantes), caso em que a única responsabilidade da Honeywell e o recurso exclusivo do Comprador ou do Utilizador Final em relação a um Evento é a substituição, reparação ou nova execução ou o reembolso da parte das taxas pagas e atribuíveis aos Produtos defeituosos, de acordo com os termos e condições da garantia aplicável ao Produto defeituoso. Esta Cláusula terá precedência sobre qualquer outra Cláusula deste Contrato.

b. O Comprador declara e garante que, na medida em que estiver usando os Entregáveis de Segurança Cibernética, ele (i) usará salvaguardas administrativas, físicas e técnicas comercialmente razoáveis para proteger os sistemas, instalações, operações ou dados do Comprador ou seguirá o padrão da indústria ou outras práticas de segurança mutuamente acordadas; (ii) atualizará para a versão mais recente do Software relevante e seguirá a Documentação atual para ele; (iii) não fazer modificações ou alterações em qualquer hardware ou Software que inclua os Entregáveis de Segurança Cibernética sem a permissão expressa por escrito da Honeywell; (iv) designar dois (2) ou mais funcionários, executivos ou agentes que responderão a quaisquer Eventos e tomarão as medidas recomendadas para mitigar os danos à rede do Comprador; (v) desenvolver e adotar uma política ou políticas escritas de governança, risco e conformidade, aprovadas por um diretor sênior ou pelo conselho de administração da Compradora (ou por um comitê apropriado)

ou órgão governamental equivalente, estabelecendo as políticas e procedimentos da Compradora para a proteção de seus sistemas de informação e informações não públicas armazenadas nesses sistemas de informação (a "**Política de Segurança Cibernética**"); (vi) desenvolver e adotar um plano de resposta a incidentes por escrito ("**IRP**") que seja exercido e/ou praticado com avaliações orientadas por cenários-chave pelo menos uma vez por ano; e (vii) fornecer à Honeywell cópias da Política de Segurança Cibernética do Comprador, IRP e planos de continuidade de negócios ou recuperação de desastres mediante solicitação da Honeywell.

15. SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS, MOFO E CONDIÇÕES DE TRABALHO INSEGURAS.

a. Ausência de Substâncias Perigosas ou Mofo. O Comprador declara e garante que não recebeu notificação de qualquer fonte (formal ou informal) de, nem tem conhecimento de: (i) Substâncias Perigosas ou Mofo (cada um conforme definido abaixo), seja no ar ou sobre ou dentro das paredes, pisos, tetos, sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, sistemas de encanamento, estrutura e outros componentes do(s) local(is) onde a Honeywell fornecerá Serviços ou Produtos, ou dentro de móveis, utensílios, equipamentos, contêineres ou tubulações em qualquer Local(is) de Trabalho; ou (ii) condições que possam causar ou promover o acúmulo, concentração, crescimento ou dispersão de Substâncias Perigosas ou mofo sobre ou dentro de tais locais.

b. Nenhuma obrigação de testar, remediar ou aconselhar. O Comprador declara que o Comprador não contratou a Honeywell para descobrir, inspecionar, investigar, identificar, ser responsável por, prevenir ou remediar Substâncias Perigosas ou Mofo ou condições causadas por Substâncias Perigosas ou Mofo. A Honeywell não terá nenhum dever, obrigação ou responsabilidade, e o Comprador renuncia expressamente a todos eles, por qualquer dano ou reivindicação, conhecida ou desconhecida, incluindo, entre outros, danos à propriedade, danos pessoais, perda de renda, sofrimento emocional, morte, perda de uso, perda de valor, efeito adverso à saúde ou quaisquer danos especiais, consequenciais, punitivos, exemplares ou outros, independentemente de tais danos poderem ser causados por ou de outra forma associados a defeitos nos Produtos a Entregar, no todo ou em parte, devido a ou resultantes de qualquer investigação, teste, análise, monitorização, limpeza, remoção, eliminação, redução, remediação, descontaminação, reparação, substituição, realocação, perda de utilização do edifício, ou equipamento e sistemas, ou danos pessoais, morte ou doença de qualquer forma associada a Substâncias Perigosas ou Mofo. A Honeywell também não é responsável por testar ou determinar se qualquer equipamento ou as configurações de temperatura, umidade e ventilação usadas pelo Comprador são apropriadas para o Comprador e para o(s) local(is) do local de trabalho com relação a evitar ou minimizar o potencial de acúmulo, concentração, crescimento ou dispersão de qualquer Substância Perigosa ou Mofo.

c. Direito de cessar o desempenho. Se quaisquer desses materiais, situações ou condições, divulgados ou não, forem descobertos pela Honeywell ou por outros e proporcionarem uma condição insegura para o fornecimento dos Entregáveis, a descoberta da condição constituirá uma causa além do controle razoável da Honeywell e a Honeywell terá o direito de interromper o desempenho até que a área tenha sido tornada segura pelo Comprador ou representante do Comprador, às custas do Comprador. A Honeywell terá o direito de rescindir este Contrato se o Comprador não tiver remediado totalmente a condição insegura no prazo de sessenta (60) dias após a descoberta.

d. Obrigações do refrigerante do comprador. O Comprador é responsável pela contenção de todo e qualquer refrigerante armazenado no(s) local(is) ou próximo a ele(s) para o desempenho da Honeywell. O Comprador aceita toda a responsabilidade e concorda em indenizar a Honeywell contra todas e quaisquer reivindicações, danos ou causas de ação que surjam do armazenamento, consumo, perda e/ou descarte de refrigerante, exceto na medida em que a Honeywell tenha trazido refrigerante para o local e seja direta e exclusivamente negligente por seu manuseio incorreto.

e. Obrigações de segurança do comprador. O Comprador também manterá um local de trabalho seguro para a execução dos Serviços e o fornecimento dos Produtos pela Honeywell e garantirá que tenha protocolos de saúde e segurança em vigor, abordando a pandemia da COVID-19, conforme necessário, bem como quaisquer leis federais, estaduais e locais aplicáveis em relação à segurança no local de trabalho. O Comprador garantirá que seu local de trabalho esteja livre de quaisquer riscos reconhecidos que possam causar morte ou danos físicos graves.

f. Conforme definido neste documento, "**Substâncias Perigosas**" significa todos os itens a seguir e qualquer subproduto de ou a partir de qualquer um dos itens a seguir, seja de ocorrência natural ou fabricado, em quantidades, condições ou concentrações que tenham, supostamente tenham ou se acredite que tenham um efeito adverso sobre a saúde humana, a habitabilidade de um local ou o meio ambiente: (a) qualquer poluente, contaminante, produto químico, material ou substância perigosa, perigosa ou tóxica definida como perigosa ou tóxica ou como poluente ou contaminante de acordo com a legislação estadual ou federal, (b) qualquer produto de petróleo, combustível ou material nuclear, carcinógeno, amianto (b) qualquer produto petrolífero, combustível ou material nuclear, carcinógeno, amianto, ureia formaldeído, isolamento com espuma no local, bifenilos policlorados (PCBs) e (c) qualquer outro material ou organismo químico ou biológico que tenha, supostamente tenha ou se acredite que tenha um efeito adverso sobre a saúde humana, a habitabilidade de um local ou o meio ambiente.

g. Conforme utilizado neste documento, "Mofo" significa qualquer tipo ou forma de fungo ou material ou agente biológico, incluindo mofo, bolor, umidade, levedura e cogumelos, e quaisquer micotoxinas, esporos, aromas ou subprodutos produzidos ou liberados por qualquer um dos anteriores. Isso inclui quaisquer condições relacionadas ou causadas por terceiros.

16. CANCELAMENTO, RESCISÃO E RENOVAÇÕES.

a. Cancelamento. Os pedidos não podem ser cancelados e os pagamentos não são reembolsáveis, salvo acordo em contrário por escrito da Honeywell. A Honeywell poderá, a seu exclusivo critério, aceitar o cancelamento de um Pedido para os entregáveis ainda não fornecidos, sujeito ao pagamento de encargos ou taxas de cancelamento, conforme determinado pela Honeywell, mas em nenhum caso inferior a (a) 100% do valor devido para quaisquer Produtos personalizados, descontinuados, especiais ou de Terceiros, ou (b) 30% do valor devido para qualquer outro Entregável padrão. Se as taxas e os custos de cancelamento não forem pagos na totalidade pelo Comprador, ou se a Honeywell já tiver adquirido qualquer parte dos Produtos numa Encomenda ou já tiver iniciado a execução de quaisquer Serviços, a Honeywell poderá optar por enviar os Produtos ou concluir os Serviços e faturar ao Comprador o montante total devido ao abrigo da Encomenda em vez de avaliar a taxa de cancelamento. Sem limitar a generalidade do que precede, o Comprador reconhece e concorda que a recuperação, o armazenamento ou a revenda dos Produtos pela Honeywell poderá ser impossível ou impraticável e que, se o Comprador for responsável pelo transporte (ou pela organização do transporte) do(s) Produto(s) e não o fizer até à data de recolha acordada, A Honeywell poderá, a expensas do Comprador e sem modificar ou afetar o título, o risco de perda e os termos de entrega ao abrigo do presente Contrato, assegurar o transporte para entregar o produto no local do Comprador ou assegurar instalações de armazenamento razoáveis para armazenar o(s) Produto(s). A Honeywell poderá cancelar os Pedidos de Produtos a qualquer momento antes do envio devido a um evento de Atraso Escusável.

b. Rescisão. A Honeywell poderá rescindir o presente Contrato e qualquer ou todas as Encomendas não executadas imediatamente, mediante notificação ao Comprador, após a ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos: (a) O Comprador não cumprir ou violar qualquer uma das suas obrigações e acordos ao abrigo do presente Contrato e esse incumprimento continuar por mais de sessenta (60) dias após a notificação por escrito especificando o incumprimento ou a violação (a menos que essa violação seja considerada incapaz de ser curada, determinada a critério exclusivo da Honeywell, caso em que a rescisão entra imediatamente em vigor); (b) o Comprador não efetuar qualquer pagamento ao abrigo do presente contrato no prazo de cinco (5) dias consecutivos após notificação por escrito desse não pagamento; (c) tentativa de cessão do presente contrato, exceto conforme previsto na Seção 26(f) (Cessão); (d) o Comprador se encontrar numa ou mais das seguintes circunstâncias relacionadas com insolvência: (i) deixa de funcionar como uma empresa em funcionamento ou de conduzir suas operações no curso normal dos negócios (incluindo a incapacidade de cumprir as obrigações à medida que elas vencem), (ii) um liquidante é nomeado para seus ativos, (iii) processos de falência ou insolvência são trazidos por ou contra ele, ou (iv) faz uma cessão para o benefício dos credores, ou (v) há uma mudança adversa na capacidade de crédito do Comprador ou uma tentativa de obter proteção dos credores ou encerrar as operações; (e) o Comprador violar a lei ou qualquer um de seus proprietários, executivos, diretores, membros ou parceiros for indiciado ou condenado por acusações de crime, conversão, desfalque ou qualquer ato moralmente repreensível; ou (f) o Comprador se envolver em qualquer conduta ou prática que, a critério exclusivo da Honeywell, seja ou possa ser prejudicial ou nociva ao bom nome, à boa vontade ou à reputação da Honeywell ou de seus produtos.

c. Efeito da rescisão. A rescisão não afeta qualquer dívida, reivindicação ou causa de ação acumulada por qualquer Parte contra a outra antes da rescisão. Os direitos de rescisão previstos nesta cláusula não excluem outros recursos a que uma Parte possa ter direito nos termos deste Contrato ou em lei ou equidade, incluindo o pagamento pelos Serviços prestados e por perdas sofridas por materiais, ferramentas, equipamentos de construção e maquinário, despesas gerais razoáveis, lucro e danos aplicáveis. Após a rescisão, cancelamento ou expiração: (a) o Comprador deverá pagar todos os valores devidos; e (b) se solicitado, devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais e certificar por escrito; exceto para cópias de backup geradas automaticamente, dados anônimos ou se mantidos para fins legais. Os direitos de rescisão previstos na presente cláusula não excluem outros recursos a que uma parte possa ter direito ao abrigo do presente Contrato ou ao abrigo da lei ou da equidade, incluindo o pagamento dos serviços prestados e das perdas sofridas em termos de materiais, ferramentas, equipamento de construção e maquinaria, despesas gerais razoáveis, lucros e danos aplicáveis. A Honeywell poderá suspender o desempenho ao abrigo do presente Contrato, a expensas do Comprador, se a Honeywell determinar que o desempenho poderá violar a lei e/ou causar um risco de segurança, proteção ou saúde.

d. Renovações automáticas. Com relação aos Serviços de Manutenção, este Contrato será renovado automaticamente por períodos consecutivos de um (1) ano, a menos que seja rescindido anteriormente por qualquer uma das Partes. A Honeywell fornecerá ao Comprador uma notificação de renovação anual ("**Notificação de renovação**") pelo menos sessenta (60) dias antes do final do prazo inicial ou de qualquer prazo de renovação. A Notificação de Renovação alterará o presente Contrato de modo a incorporar os preços então vigentes da Honeywell e os Termos e Condições de Projetos e Serviços de Soluções para Edifícios então vigentes da Honeywell (disponíveis em <https://buildings.Honeywell.com/us/en/support/legal/legal-documents-global>). Na medida em que o Comprador não concorde com os preços ou com os Termos e Condições de Projetos e Serviços da Honeywell Building Solutions então em vigor, estabelecidos no Aviso de Renovação, o Comprador deverá notificar a Honeywell no prazo de trinta (30) dias após a recepção, de forma consistente com os requisitos estabelecidos no Aviso de Renovação relevante. Se o Comprador não apresentar essa notificação, a Honeywell faturará o Comprador e o pagamento subsequente do Comprador ou a continuação dos Serviços de Manutenção da Honeywell serão considerados como aceitação do preço atualizado e dos Termos e Condições da Honeywell Building Solutions então em vigor. Salvo acordo em contrário por escrito, se o Comprador não pagar os Serviços de Manutenção no prazo de trinta (30) dias após a faturação à taxa de renovação, a Honeywell poderá cessar todos os Serviços de Manutenção e ser paga por quaisquer taxas de Serviços de Manutenção pendentes.

17. ACEITAÇÃO.

a. Materiais de Avaliação. O acesso do Comprador a uma avaliação ou teste de uso dos Produtos ("**Materiais de Avaliação**") está limitado à avaliação dos Produtos fornecidos para uso interno do Comprador, sem produção, durante o período indicado ou, se não indicado, por 30 (trinta) dias. Restrições adicionais com relação aos Materiais de Avaliação, incluindo, sem limitação, quaisquer exigências de devolução ou desinstalação de tais Materiais de Avaliação, podem estar listadas em um Pedido ou no EULA do Software relevante. Sem limitar quaisquer outras isenções de responsabilidade neste Contrato, os Materiais de Avaliação são fornecidos "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM", sem qualquer critério de aceitação ou teste, indenização, suporte, representação, garantia ou outra obrigação de qualquer tipo (expressa, implícita ou estatutária).

b. Aceitação dos Serviços de Instalação. A menos que os critérios de teste e aceitação sejam explicitamente declarados e definidos de outra forma em uma Proposta ou em uma emenda escrita e assinada a este Contrato, que terá precedência sobre qualquer disposição conflitante desta Seção, após o recebimento da notificação pela Honeywell de que os Serviços de Instalação estão prontos para a inspeção e aceitação final, o Comprador fará essa inspeção final e emitirá a aceitação dentro de três (3) dias úteis. Se o Comprador não realizar uma inspeção final ou não a realizar em tempo hábil, os Serviços de Instalação serão considerados aceitos e quaisquer obrigações de pagamento final do Comprador serão devidas. O Comprador concorda ainda que a utilização parcial ou benéfica dos Serviços de Instalação pelo Comprador ou por qualquer Utilizador Final, a qualquer momento, constituirá a aceitação final dos Serviços de Instalação ao abrigo do presente Contrato. Se o Comprador inspecionar atempadamente e considerar os Serviços de Instalação inaceitáveis devido à não conformidade com um elemento material do presente Contrato, cuja não conformidade se deve exclusivamente a uma falha da Honeywell, o Comprador notificará a Honeywell por escrito no prazo de três (3) dias úteis, apresentando os motivos específicos para a não aceitação. A Honeywell poderá corrigir, substituir ou executar novamente, a seu critério, as partes dos Serviços de Instalação que deram origem à não aceitação. Para evitar dúvidas, o Comprador reconhece e concorda que nem o Software nem os Serviços de Manutenção estão sujeitos a critérios de aceitação ou testes.

c. Aceitação de produtos. O Comprador reconhece e concorda que o Software não está sujeito a critérios de aceitação ou testes. O Comprador concorda ainda que o uso parcial ou benéfico de qualquer Produto(s) pelo Comprador, pelo cliente do Comprador ou por qualquer Usuário Final, incluindo qualquer colocação de Software em um ambiente de produção a qualquer momento, constituirá a aceitação final de tal(is) Produto(s) nos termos deste Contrato.

d. Não aceitação indevida. O Comprador será responsável por todos os custos e despesas associados a qualquer não aceitação indevida, incluindo juros sobre pagamentos atrasados pelo Comprador, bem como quaisquer custos ou despesas associadas à exigência indevida de que a Honeywell corrija, substitua ou execute novamente. Na medida máxima permitida por lei, o Comprador indenizará e isentará a Honeywell e seus agentes e funcionários de e contra todas e quaisquer reivindicações, danos, perdas e despesas, incluindo honorários advocatícios, que de alguma forma resultem ou surjam da violação desta Seção pelo Comprador. Esta indenização sobreviverá à rescisão deste Contrato por qualquer motivo. Nada nesta Seção deverá ser interpretado de forma a exigir que o Comprador indenize e isente a Honeywell de reivindicações e custos resultantes de ações negligentes ou má conduta intencional da Honeywell.

18. GARANTIA E ISENÇÕES DE GARANTIA.

a. Garantia como recurso exclusivo. OS RECURSOS EXCLUSIVOS DO COMPRADOR, BEM COMO OS RECURSOS EXCLUSIVOS DE QUALQUER USUÁRIO FINAL, E A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA HONEYWELL EM RELAÇÃO A QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE GARANTIA SOBRE QUALQUER ENTREGÁVEL LICENCIADO OU VENDIDO EM CONEXÃO COM ESTE CONTRATO SÃO OS ESTABELECIDOS NESTA SEÇÃO OU NO EULA DE SOFTWARE RELEVANTE. TAIS RECURSOS SUBSTITUEM QUALQUER OUTRA RESPONSABILIDADE OU OBRIGAÇÃO DA HONEYWELL, INCLUINDO QUALQUER RESPONSABILIDADE OU OBRIGAÇÃO POR DANO, PERDA OU PREJUÍZO (SEJA DIRETO, INDIRETO, EXEMPLAR, ESPECIAL, CONSEQUENCIAL, PUNITIVO OU INCIDENTAL) DECORRENTE DE OU EM CONEXÃO COM A ENTREGA, USO OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS. NENHUMA EXTENSÃO OU MODIFICAÇÃO DESTA GARANTIA SERÁ VINCULADA À Honeywell, A MENOS QUE SEJA ESTABELECIDADA POR ESCRITO E ASSINADA POR UM REPRESENTANTE AUTORIZADO DA HONEYWELL.

b. Garantia do produto. Sujeito ao cumprimento desta Seção, a Honeywell garante que os Produtos que não sejam de Software estarão isentos de defeitos materiais de fabricação e de materiais durante um (1) ano a partir da entrega, ou conforme acordado de outra forma em um acordo separado e por escrito entre a Honeywell e o Comprador (o "Período de Garantia do Produto"). Esta garantia limitada não cobre os Serviços (que são fornecidos sujeitos à garantia na Seção 18(d)), nem cobre o Software (que é fornecido sujeito aos termos do EULA relevante). Esta garantia limitada não cobre defeitos causados por desgaste normal ou manutenção. A única responsabilidade da Honeywell e o recurso exclusivo do Comprador, que será determinado de acordo com o critério exclusivo da Honeywell, estão limitados à substituição ou reparação do(s) Produto(s) que não seja(m) de software relevante(s) ou a um crédito do preço de compra do Produto que não seja de software relevante, menos a depreciação. O Período de Garantia do Produto não é reiniciado para Produtos de substituição, e quaisquer Produtos de substituição serão garantidos apenas pelo restante do Período de Garantia do Produto original, se houver. Esta garantia não é transferível.

c. Procedimento para reclamações de garantia de produtos que não sejam de software. Se, durante o Período de Garantia aplicável, o Comprador acreditar que existe um defeito de material ou de mão de obra abrangido pela garantia do Produto relevante, o Comprador deverá interromper imediatamente a utilização e notificar a Honeywell. É necessário obter uma autorização por escrito da Honeywell antes de devolver qualquer Produto(s) à Honeywell para avaliação da garantia. As remessas de devolução e o seguro devem ser pré-pagos pelo Comprador; os produtos devem ser adequadamente embalados; e as devoluções devem ser feitas no prazo de trinta (30) dias após o Comprador ter identificado ou deveria ter identificado o defeito. Após a recepção de qualquer Produto durante o Período de Garantia aplicável, a Honeywell deverá, a expensas suas, (i) examinar o Produto para verificar o alegado defeito ou (ii) a critério exclusivo da Honeywell, creditar o Comprador ou reparar ou substituir qualquer Produto defeituoso, incluindo o envio do Produto substituído ou reparado de volta ao Comprador (a expensas da Honeywell). A Honeywell creditará ao Comprador os custos de envio de devolução de quaisquer Produtos defeituosos, mas o Comprador será responsável pelo pagamento de quaisquer taxas alfandegárias ou de importação a pagar após a recepção de quaisquer Produtos reparados ou de substituição e também pelo pagamento à Honeywell de uma taxa de teste padrão para quaisquer Produtos que não sejam considerados defeituosos.

d. Garantia de serviços. Sujeita à conformidade com a presente seção, a Honeywell garante que executará todos os serviços de forma profissional e profissional. A Honeywell garante ainda que todos os Serviços de Instalação serão executados de acordo com a Proposta e a Documentação do Produto aplicáveis, na medida em que a instalação seja um design não personalizado, e que estarão isentos de defeitos de fabrico durante um período de um (1) ano após a execução dos Serviços de Instalação (o "**Período de Garantia dos Serviços**"). Esta garantia limitada não cobre defeitos causados por desgaste normal, manutenção de terceiros ou Serviços de Manutenção, não cobre a substituição de quaisquer Produtos fora do Período de Garantia do Produto e não cobre quaisquer Entregáveis de Segurança Cibernética, que são fornecidos sem qualquer tipo de garantia. A única obrigação da Honeywell e o único recurso do Comprador ao abrigo desta garantia é corrigir ou executar novamente os Serviços defeituosos, a critério exclusivo da Honeywell, desde que o Comprador notifique a Honeywell sobre os Serviços defeituosos dentro do Período de Garantia dos Serviços. Todos os Serviços corrigidos ou executados novamente são garantidos apenas pelo restante do Período de Garantia dos Serviços original.

e. Exclusões de garantia. ESTA GARANTIA É NULA COM RELAÇÃO A QUALQUER PRODUTO QUE SEJA: (i) alterado ou reparado por qualquer pessoa que não seja um funcionário ou agente autorizado da Honeywell; (ii) utilizado, reparado ou mantido de uma forma que não esteja em conformidade com o presente Contrato, a Documentação, a formação aplicável, os boletins técnicos ou as notificações de vulnerabilidades ou problemas técnicos relacionados com qualquer Produto, bem como a instalação de todos os patches ou atualizações recomendados para qualquer Software ou dispositivo; (iii) perdidos ou danificados, adulterados ou destruídos devido a (A) tratamento grosseiro ou negligente de qualquer Produto (incluindo danos durante o envio de volta para a Honeywell causados por embalagem inadequada na devolução); (B) um ato de Deus (incluindo raios ou picos de tensão relacionados); ou (C) qualquer outra causa que não esteja sob o controle da Honeywell, incluindo a falha do Comprador (ou dos seus clientes ou de um Usuário Final) em aplicar as atualizações ou correções necessárias ou recomendadas a qualquer Software ou dispositivo em qualquer ambiente de rede não controlado pela Honeywell; ou (iv) feitas ou fornecidas por terceiros. Nenhuma garantia da Seção 18 é transferível.

f. Isenções de responsabilidade de garantia.

- i. ATÉ O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI, A HONEYWELL SE ISENTA EXPRESSAMENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES, GARANTIAS E REPRESENTAÇÕES DE QUALQUER TIPO, SEJAM ELAS EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU ESTATUTÁRIAS COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, INCLUINDO GARANTIAS DE NÃO VIOLAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, QUALIDADE SATISFATÓRIA, ADEQUAÇÃO À FINALIDADE E COM RELAÇÃO A MATERIAIS PERIGOSOS. SEM LIMITAR A GENERALIDADE DO PRECEDENTE, A HONEYWELL NÃO FAZ NENHUMA DECLARAÇÃO, GARANTIA OU ASSEGURA QUE (A) OS ENTREGÁVEIS ATENDERÃO AOS REQUISITOS E NECESSIDADES FUNCIONAIS DO COMPRADOR OU DO USUÁRIO FINAL; (B) QUE QUALQUER RESULTADO ESPECÍFICO SERÁ FORNECIDO POR QUALQUER PRODUTO OU SERVIÇO FORNECIDO OU DISPONIBILIZADO SOB ESTE CONTRATO; (C) QUALQUER ENTREGÁVEL EVITARÁ, MITIGARÁ OU FORNECERÁ AVISO ADEQUADO OU PROTEÇÃO CONTRA QUALQUER LESÃO PESSOAL, MORTE, PERDA DE PROPRIEDADE, PERDA DE DADOS, INTERRUPTÃO DE NEGÓCIOS OU OUTROS DANOS; OU (D) QUE A OPERAÇÃO DE QUALQUER SOFTWARE SERÁ ININTERRUPTA OU LIVRE DE ERROS.
- ii. O COMPRADOR RECONHECE QUE OS PRODUTOS PODEM NÃO SER DESTINADOS OU ADEQUADOS PARA USO EM SITUAÇÕES OU AMBIENTES EM QUE FALHAS, ATRASOS, ERROS OU IMPRECIÇÕES NOS PRODUTOS, DADOS OU RESULTADOS RELACIONADOS POSSAM CAUSAR FERIMENTOS, DOENÇAS, MORTE, INTERRUPTÃO DOS NEGÓCIOS OU DANOS AMBIENTAIS, E O COMPRADOR ASSUME O RISCO DESTES. O COMPRADOR RECONHECE AINDA QUE OS PRODUTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA ESTÃO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DE QUALQUER GARANTIA E QUE SEU ÚNICO RECURSO É O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 14 DESTES DOCUMENTOS.
- iii. AS GARANTIAS EXPRESSAS DA HONEYWELL DECLARADAS NESTE DOCUMENTO NÃO SE APLICAM A PRODUTOS QUE SÃO NORMALMENTE CONSUMIDOS EM OPERAÇÃO OU QUE TÊM UMA VIDA NORMAL INERENTEMENTE MAIS CURTA DO QUE A GARANTIA DECLARADA, INCLUINDO ITENS CONSUMÍVEIS (POR EXEMPLO, LÂMPADAS, BATERIAS E CAPACITORES DE ARMAZENAMENTO) E PEÇAS SOBRESSALENTES NÃO FABRICADAS PELA HONEYWELL. A HONEYWELL NÃO OFERECE NENHUMA GARANTIA DE QUE QUALQUER

SOFTWARE, INCLUINDO O SOFTWARE INCORPORADO, FUNCIONARÁ EM CONJUNTO COM QUALQUER OUTRO SOFTWARE OU COM QUALQUER EQUIPAMENTO QUE NÃO SEJA OS PRODUTOS ADQUIRIDOS DA HONEYWELL NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTO (NA MEDIDA ESPECIFICADA NA DOCUMENTAÇÃO).

- iv. A HONEYWELL NÃO É RESPONSÁVEL E NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER QUESTÕES, PROBLEMAS, INDISPONIBILIDADE, ATRASO, PERDA OU DIVULGAÇÃO DE DADOS OU INCIDENTES DE SEGURANÇA DECORRENTES OU RELACIONADOS A: (A) ATAQUE CIBERNÉTICO; (B) INTERNET; (C) DADOS; (D) SOFTWARE, HARDWARE, SERVIÇOS, TELECOMUNICAÇÕES, INFRAESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS DE REDE OU MONITORAMENTO NÃO FORNECIDOS PELA HONEYWELL; (E) ATOS OU OMISSÕES DE TERCEIROS QUE NÃO ESTEJAM SOB O CONTROLE DA HONEYWELL; (F) NEGLIGÊNCIA DO COMPRADOR OU DE QUALQUER USUÁRIO; (G) FALHA DO COMPRADOR OU DE QUALQUER USUÁRIO EM SEGUIR A DOCUMENTAÇÃO PUBLICADA; (H) MODIFICAÇÕES OU ALTERAÇÕES DE PRODUTOS NÃO FEITAS PELA HONEYWELL; (I) PERDA OU CORRUPÇÃO DE DADOS; (J) ACESSO NÃO AUTORIZADO POR MEIO DAS CREDENCIAIS DO COMPRADOR; OU (K) FALHA DO COMPRADOR OU DO USUÁRIO FINAL EM USAR PROTEÇÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E TÉCNICAS COMERCIALMENTE RAZOÁVEIS PARA PROTEGER SEUS SISTEMAS OU DADOS OU SEGUIR AS PRÁTICAS DE SEGURANÇA PADRÃO DO SETOR.

19. INDENIZAÇÃO.

a. Além de quaisquer outras obrigações de indenização do Comprador neste Contrato, o Comprador defenderá, indenizará e isentará a Honeywell e os diretores, funcionários e subcontratados de suas entidades relacionadas de e contra alegações, reivindicações, danos, acordos, multas e penalidades e custos, incluindo consultores e honorários advocatícios (coletivamente, "**Reivindicações**") decorrentes de alegações de (i) violação pelo Comprador de suas obrigações nos termos deste contrato, (ii) danos devidos à existência de mofo ou Substâncias Perigosas em um local onde a Honeywell ou seus Fornecedores estejam fornecendo Produtos a Entregar (independentemente de o Comprador fornecer ou não à Honeywell um aviso prévio da existência e independentemente de quando a Substância Perigosa for descoberta ou ocorrer), e (iii) negligência ou má conduta intencional do Comprador que resulte em lesão pessoal, morte, perda ou dano à propriedade decorrente deste Contrato (inclusive com relação aos respectivos funcionários, representantes e agentes da Honeywell ou de seus Fornecedores).

b. Além de quaisquer outras obrigações de indenização da Honeywell neste Contrato, a Honeywell defenderá, indenizará e isentará o Comprador e qualquer Usuário Final, bem como seus respectivos diretores, funcionários e subcontratados, de e contra quaisquer Reivindicações de terceiros por (i) negligência ou má conduta intencional da Honeywell que resulte em lesão pessoal, morte, perda ou dano à propriedade decorrente deste Contrato (inclusive com relação aos respectivos funcionários, representantes e agentes do Comprador ou de qualquer Usuário Final).

c. Em relação às obrigações de indenização nesta seção, as Partes concordam com os seguintes "**Procedimentos de indenização**": (i) o indenizador terá o direito de controlar a defesa e o(s) indenizado(s) deverá(ão) notificar prontamente qualquer Reivindicação; (ii) qualquer indenizado cooperará razoavelmente na defesa da reivindicação, inclusive fornecendo prontamente todas as informações relevantes em sua posse, custódia ou controle; (iii) qualquer indenizado poderá participar da defesa, mas isso ocorrerá às suas próprias custas; e (iv) o indenizador não poderá entrar em acordo, assumir qualquer obrigação ou fazer qualquer concessão sem a aprovação prévia por escrito do(s) indenizado(s) relevante(s), aprovação essa que não poderá ser negada, condicionada ou atrasada de forma injustificada.

20. PROPRIEDADE INTELECTUAL. As disposições desta Seção sobreviverão ao encerramento deste Contrato.

a. **Titularidade da Propriedade Intelectual.** Nenhum direito, título ou interesse na propriedade intelectual subjacente dos Entregáveis ("**Propriedade Intelectual**") é transferido para o Comprador nos termos do Contrato, exceto os direitos limitados de licença concedidos por meio deste Contrato e de qualquer EULA (que permanecem sujeitos ao pagamento integral e ao cumprimento dos respectivos termos). Isso inclui a Propriedade Intelectual existente antes ou criada independentemente da execução do Contrato (mas excluindo os Dados de Entrada). Toda a Propriedade Intelectual dos Produtos a Entregar permanece propriedade da Honeywell e constitui Informação Confidencial da Honeywell, incluindo, mas não se limitando a, (i) Produto, Software, modelos, designs, desenhos, documentos, invenções, Ferramentas Especiais e know-how ("**Invenções**"), concebidos ou desenvolvidos pela Honeywell em relação ao Contrato; (ii) trabalhos derivados, modificações e melhoramentos das Invenções ("**Melhoramentos**"); e (iii) conhecimentos e informações desenvolvidos pela Honeywell e respectivas entidades relacionadas (ou agentes destas) através da análise dos Dados de Entrada (conforme definido e descrito abaixo) ou gerados através de, ou derivados de, fornecimento ou suporte dos Produtos a Entregar ("**Conhecimentos**"). Não obstante o supracitado, sujeito à conformidade do Comprador com os termos e condições do presente Contrato (incluindo, sem limitação, utilizações aceitáveis ao abrigo de qualquer EULA), a Honeywell concede ao Comprador um direito e uma licença limitados, intransmissíveis, não exclusivos, revogáveis e não sublicenciáveis para utilizar os Produtos a Fornecer e as Invenções (e, se acordado separadamente por escrito, o Know-how), exclusivamente para fins comerciais, conforme estabelecido em qualquer Encomenda ou Proposta válida. O Comprador concede à Honeywell uma licença isenta de royalties, sublicenciável e não exclusiva durante o Prazo para a propriedade intelectual do Comprador necessária para o desempenho ao abrigo do presente Contrato. O

Comprador garante que assegurou todos os direitos necessários (incluindo direitos de sublicenciamento) e licenças de software e/ou propriedade intelectual de terceiros necessários para que a Honeywell cumpra o disposto no presente Contrato.

b. Dados. O Comprador retém todos os direitos que já detém sobre quaisquer dados que o Comprador, o Utilizador Final ou os respectivos agentes ou representantes introduzam, carreguem, transfiram ou tornem acessíveis em relação aos Produtos, incluindo, sem limitação, quaisquer dados que sejam recolhidos pelos Produtos ou através do desempenho dos Serviços ("**Dados de entrada**"). A Honeywell e as respectivas Afiliadas têm o direito de reter, transferir, divulgar, duplicar, analisar, modificar e, de outro modo, processar os Dados de Entrada para fornecer, proteger, melhorar ou desenvolver as ofertas da Honeywell. De acordo com a Seção 21 (Privacidade de dados) abaixo, o Comprador é o único responsável pela obtenção de todos os consentimentos e permissões (incluindo o fornecimento de avisos aos usuários ou terceiros) e pela satisfação de todos os requisitos necessários para permitir a utilização dos Dados de entrada pela Honeywell. A Honeywell e suas entidades relacionadas também podem processar os Dados de entrada para qualquer outra finalidade, desde que estejam em um formato anônimo que não identifique o Comprador, qualquer Usuário final ou quaisquer titulares de dados. O Comprador, às suas custas e despesas, defenderá, indenizará e isentará a Honeywell, suas entidades relacionadas e seus respectivos representantes e subcontratados de e contra todas as Reivindicações decorrentes de sua posse ou processamento de Dados de Entrada de acordo com este Contrato e a lei aplicável. Todas as informações, análises, conhecimentos, invenções e algoritmos derivados dos Dados de entrada pela Honeywell e/ou respectivas Afiliadas (mas excluindo os próprios Dados de entrada) e quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados com estes, são propriedade única e exclusiva da Honeywell e constituem Informação confidencial da Honeywell. Salvo acordo por escrito, a Honeywell não arquiva os Dados de Entrada para utilização futura do Comprador. O Comprador consente qualquer transferência dos Dados de entrada do Comprador para fora do seu país de origem, sujeito à Seção 21 (Privacidade de dados) abaixo.

c. Marcas registradas. O Comprador reconhece que a Honeywell é a proprietária de todos os direitos, títulos e interesses relativos às suas marcas registradas, nomes comerciais, marcas de serviço, logotipos e designs relacionados associados à Honeywell e aos Produtos a entregar ("**Marcas registradas**"). A menos que o Comprador celebre um contrato escrito em separado com a Honeywell, não poderá utilizar as Marcas Comerciais ou beneficiar de qualquer *goodwill* associado às mesmas. Isto inclui, mas não se limita a, o Comprador não (i) utilizar qualquer marca comercial, nome, nome comercial, nome de domínio, logótipo ou ícone semelhante ou suscetível de causar confusão com as Marcas Comerciais; (ii) fazer qualquer representação no sentido de que as Marcas Comerciais são propriedade do Comprador e não da Honeywell; (iii) tentar registrar as Marcas Comerciais em qualquer país ou contestar a propriedade da Honeywell sobre elas; (iv) utilizar qualquer nome de domínio que incorpore, no todo ou em parte, as Marcas Comerciais; ou (v) utilizar qualquer nome, nome comercial, nome de domínio, palavra-chave, nome de mídia social, nome de conta, identificação ou marca que seja confusamente semelhante às Marcas Comerciais.

d. Feedback. Se o Comprador fornecer quaisquer melhorias, sugestões, informações ou outro feedback relativamente aos Produtos a Entregar ("**Feedback**"), o Comprador concede à Honeywell e aos seus representantes um direito e uma licença mundiais, irrevogáveis, isentos de royalties, totalmente pagos, sublicenciáveis (através de vários níveis) e perpétuos para explorar qualquer Feedback para qualquer fim, sem restrições ou obrigações. O Feedback não será considerado Informação Confidencial ou segredo comercial do Comprador.

e. Indenização de propriedade intelectual. A Honeywell defenderá o Comprador, suas Afiliadas e subcontratadas contra qualquer processo de terceiros alegando que o uso do Entregável pelo Comprador (conforme fornecido pela Honeywell), de acordo com este Contrato, infringe diretamente qualquer patente ou direito autoral de terceiros dos Estados Unidos, e pagará por qualquer sentença final concedida por um tribunal de jurisdição competente avaliada contra o Comprador resultante de tal processo; desde que o Comprador notifique prontamente a Honeywell quando for informado da reivindicação e forneça autoridade, informações e assistência completas (às custas da Honeywell) quanto à defesa e disposição através de um advogado escolhido pela Honeywell. A Honeywell não será responsável por qualquer compromisso, acordo, honorários de advogados, despesas, danos ou custos incorridos pelo Comprador sem o envolvimento da Honeywell e o seu consentimento prévio por escrito. A Honeywell não tem qualquer obrigação ou responsabilidade por reclamações decorrentes do seguinte: (a) Entregáveis fabricados de acordo com os projetos, desenhos ou especificações do Comprador; (b) utilização dos Entregáveis em qualquer processo ou de qualquer forma não suportada pela Documentação aplicável; (c) combinação ou utilização de qualquer Entregável com materiais não fornecidos pela Honeywell; (d) utilização de uma versão de qualquer Software que não seja a versão atual ou a falha na instalação de quaisquer atualizações, upgrades, correções de erros, alterações ou revisões fornecidas pela Honeywell ou seus representantes autorizados; (e) dados, projetos, desenhos ou especificações fornecidos pelo Comprador, Usuário Final ou seus respectivos representantes, agentes ou fornecedores; (f) uso pelo Comprador dos resultados dos Entregáveis; (g) qualquer alteração, personalização ou outra modificação do Entregável que não seja feita pela Honeywell; ou (h) danos baseados em uma teoria de responsabilidade que não seja a violação dos Entregáveis. Além disso, o Comprador concorda em defender, indenizar e isentar os Indenizados da Honeywell contra qualquer reivindicação de violação resultante das circunstâncias estabelecidas nos subparágrafos (a)-(h) desta Seção, conforme os Procedimentos de Indenização da Seção 19 (Indenização). Se for apresentada uma reclamação de infração relativamente à qual a Honeywell tenha obrigações de indemnização ou se a Honeywell considerar que tal reclamação é provável, a Honeywell poderá, a seu exclusivo critério e a expensas suas, (i) obter para o Comprador o direito de continuar a utilizar o Produto a entregar ou obter uma licença para um substituto razoável; (ii) substituir ou modificar o Material a entregar de modo a que não constitua uma infração; ou (iii) no caso de Produtos e Software, exigir que o Comprador devolva o Produto (e rescinda a licença do Comprador para o Software) em troca de um crédito do preço de compra ou da taxa de licença, menos a depreciação razoável e a proporcionalidade das taxas de licença para utilização do Software. Além disso, a Honeywell poderá cessar o

envio de Produtos e Software que acredita estarem sujeitos a uma reivindicação de infração sem violar o presente Contrato. Se a sentença final avaliada contra o Comprador for baseada na receita gerada a partir da utilização da Oferta, em oposição à venda do Entregável pela Honeywell ao Comprador (isoladamente ou em combinação com qualquer artigo ou serviço não fornecido pela Honeywell), então a responsabilidade da Honeywell sob esta indenização, excluindo os custos de defesa, será limitada a um royalty razoável baseado no preço do contrato pago pelo Comprador à Honeywell pelo Entregável que deu origem à reivindicação. Esta Seção estará sujeita aos direitos da Honeywell nos termos da Seção 25 (Limitação de responsabilidade). ESTA DISPOSIÇÃO ESTABELECE A RESPONSABILIDADE TOTAL DAS PARTES, O ÚNICO RECURSO E AS SUAS SOLUÇÕES EXCLUSIVAS NO QUE DIZ RESPEITO A RECLAMAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE IP. TODAS AS OUTRAS GARANTIAS CONTRA A VIOLAÇÃO DE QUAISQUER DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, ESTATUTÁRIAS, EXPRESSAS, IMPLÍCITAS OU OUTRAS, SÃO POR ESTE MEIO REJEITADAS.

f. Proteção da propriedade intelectual. Nenhum direito, título ou interesse na Propriedade Intelectual da Honeywell associado aos Serviços prestados pela Honeywell é transferido para o Comprador ao abrigo do Contrato, incluindo a Propriedade Intelectual da Honeywell existente antes ou criada independentemente da execução do Contrato. Toda a Propriedade Intelectual e resultados dos Serviços, incluindo software, modelos, designs, desenhos, documentos, invenções e know-how ("Invenções"), concebidos ou desenvolvidos em relação ao Contrato, incluindo quaisquer sugestões, comentários ou feedback do Comprador relativamente aos Serviços, são propriedade exclusiva da Honeywell e o Comprador cede à Honeywell quaisquer direitos que possa ter sobre essas Invenções. O Comprador não tem qualquer direito ou licença sobre a Propriedade Intelectual ou Invenções fornecidas pela Honeywell, exceto conforme concedido no Contrato.

21. PRIVACIDADE DE DADOS.

a. Conforme utilizado neste documento, "**Leis de Privacidade de Dados Aplicáveis**" significa leis ou regulamentos de proteção de dados, privacidade, notificação de violação ou segurança de dados aplicáveis; "**Controlador de Dados**" significa uma Parte que, sozinha ou em conjunto com outras, determina as finalidades e os meios de processamento de Dados Pessoais (conforme esse termo ou variantes semelhantes possam ser definidos nas Leis de Privacidade de Dados Aplicáveis); e "Dados Pessoais" significa qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável ou conforme esse termo ou variantes semelhantes possam ser definidos nas Leis de Privacidade de Dados Aplicáveis. Os Dados Pessoais incluem (i) dados de relação sobre indivíduos fornecidos por uma Parte à outra para gerir a relação entre as Partes e (ii) dados de utilização pessoalmente identificáveis disponibilizados pelo Comprador à Honeywell em relação aos Produtos a entregar para efeitos de fornecimento, melhoria ou desenvolvimento dos Produtos e Serviços da Honeywell.

b. Cada Parte processará os Dados Pessoais da outra como um Controlador de Dados independente, de acordo com as Leis de Privacidade de Dados Aplicáveis. Cada Parte declara que possui todos os direitos e autorizações para transferir Dados Pessoais para a outra Parte (incluindo o fornecimento de notificação a quaisquer titulares de dados, na medida do aplicável).

c. Na medida do exigido pelas Leis de Privacidade de Dados Aplicáveis, cada Parte concorda em se vincular aos termos das Cláusulas Contratuais Padrão para a transferência de dados pessoais para países terceiros de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 (incluindo as disposições do Módulo 1) e o Adendo de Transferência Internacional de Dados do Reino Unido às Cláusulas Contratuais Padrão da Comissão da UE feitas de acordo com o s119A(i) da Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018 ("**Controller SCCs**") em sua capacidade de "exportador de dados" ou "importador de dados", conforme aplicável, e conforme esses termos são definidos. As Controller SCCs serão consideradas como tendo sido assinadas por cada Parte e são incorporadas por referência ao Contrato em sua totalidade, como se fossem apresentadas na íntegra como um anexo a este Contrato. As Partes reconhecem que as informações que devem ser fornecidas nos anexos das Controller SCCs estão definidas em <https://www.Honeywell.com/us/en/company/trust-center>. Cada Parte implementará medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais contra quaisquer violações de segurança. Se houver conflito entre este Contrato e as CSC do Controlador, as CSC do Controlador prevalecerão. Quando a legislação aplicável exigir alterações nas Controller SCCs, essas alterações serão consideradas como tendo sido feitas sem qualquer ação adicional das Partes.

d. Além disso, se a Honeywell processar Dados Pessoais em nome do Comprador ao abrigo do presente Contrato, deverá processar esses Dados Pessoais para fins de fornecimento, melhoria e/ou desenvolvimento dos respectivos Produtos a Entregar, em conformidade com a Declaração de Privacidade da Honeywell e o Contrato de Processamento de Dados da Honeywell (disponível em <https://www.Honeywell.com/us/en/company/trust-center>), que é aqui incorporado por referência ao Contrato na sua totalidade, como se estivesse estabelecido na íntegra como um anexo ao presente Contrato.

22. CONFORMIDADE.

a. Geral. O Comprador certifica que leu, compreende e concorda em cumprir as disposições do Código de Conduta Empresarial da Honeywell (o "Código de Conduta"), disponível em <https://www.honeywell.com/us/en/company/integrity-and-compliance>. O Comprador reconhece e concorda ainda que deverá, a seu custo e despesa exclusivos, cumprir todas as leis, regras, regulamentos, decretos e outros requisitos aplicáveis relacionados ou que afetem este Contrato, os Entregáveis (incluindo sua venda, transferência, manuseio, armazenamento, uso, descarte, exportação, reexportação e transbordo), as atividades a serem realizadas pelo Comprador ou as instalações e outros ativos usados pelo Comprador no cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato, incluindo o

arquivamento de todos os relatórios necessários relacionados a esse desempenho (incluindo declarações fiscais), o pagamento de todas as taxas de arquivamento e impostos federais, estaduais e locais aplicáveis aos seus negócios, à medida que se tornarem devidos, e o pagamento de todos os valores exigidos pelas leis locais, estaduais e federais que regem a remuneração dos trabalhadores, benefícios por invalidez, seguro-desemprego e outros benefícios aos funcionários. Essa obrigação inclui ainda, mas não se limita, a confirmação e concordância do Comprador com as representações e garantias estabelecidas nos subparágrafos a seguir. O Comprador defenderá, indenizará e isentará as Indenizações da Honeywell de e contra quaisquer Reivindicações decorrentes da não conformidade do Comprador com esta Seção e seus subparágrafos, de acordo com os Procedimentos de Indenização da Seção 30 (Indenização).

b. Conformidade com as sanções. O Comprador declara, garante e concorda que:

- i. Se o Comprador não for uma "**Pessoa Sancionada**", ou seja, qualquer pessoa física ou jurídica: (1) nomeada em uma lista governamental de partes negadas ou restritas, incluindo, mas não se limitando a: a lista do Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros ("OFAC") de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas ("Lista SDN"), a Lista de Identificações de Sanções Setoriais do OFAC ("**Lista SSI**"), ou qualquer outra lista de sanções administrada pelas Nações Unidas, pela União Europeia e seus Estados Membros, pelo Reino Unido, Suíça, Canadá, Austrália ou pelas Nações Unidas ("Leis de Sanções"); (2) organizado sob as leis de, normalmente residente ou fisicamente localizado em uma jurisdição sujeita a sanções abrangentes administradas pelo OFAC (atualmente, mas sujeito a alterações, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria e regiões da Crimeia, República Popular de Donetsk ou República Popular de Luhansk) ("Jurisdições Sancionadas"); (3) de propriedade ou controladas, direta ou indiretamente, em 50% ou mais, no total, por uma ou mais de qualquer uma das anteriores; e/ou (4) organizadas de acordo com as leis, normalmente residentes ou localizadas em uma jurisdição não autorizada, incluindo Rússia, Belarus e as regiões de Zaporizhzhia e Kherson.

- ii. Relativamente à utilização de produtos, software, serviços, informações proprietárias e tecnologia da Honeywell, ambas as Partes cumprirão todas as Leis de Sanções. O Comprador não irá, direta ou indiretamente, vender, exportar, reexportar, desviar, utilizar ou de outra forma transferir quaisquer produtos, tecnologia, software ou informações proprietárias da Honeywell:

(i) a ou para quaisquer Pessoas Sancionadas; ou para, para ou envolvendo Jurisdições Sancionadas, Rússia ou Bielorrússia; ou (ii) para quaisquer outros fins proibidos por quaisquer Leis de Sanções. A Honeywell não obterá quaisquer componentes, tecnologia, software ou dados: (i) de quaisquer Pessoas Sancionadas ou Jurisdições Sancionadas ou (ii) em violação de quaisquer Leis de Sanções.

- iii. Na medida do aplicável, o Comprador concorda em cumprir qualquer autorização governamental ao abrigo das Leis de Sanções, incluindo qualquer autorização emitida pela OFAC em todas as atividades que envolvam produtos, tecnologia, software ou informações de propriedade da Honeywell. Especificamente, o Comprador concorda em não remover, extrair, desmontar ou de outra forma desassociar quaisquer produtos, tecnologia, software ou informações de propriedade da Honeywell de uma aeronave e armazenar, vender, exportar, reexportar, desviar ou de outra forma transferir quaisquer produtos, tecnologia, software ou informações de propriedade da Honeywell em, dentro, de ou para uma Jurisdição Sancionada.

- iv. O Comprador é responsável por conduzir triagem e monitoramento contínuos e garantir que todos os usuários finais ou outros terceiros envolvidos não sejam Pessoas Sancionadas. O Comprador é responsável por transmitir as obrigações desta cláusula a todos os usuários finais e/ou outros terceiros envolvidos, conforme aplicável. Após aviso prévio razoável da Honeywell, o Comprador permitirá que a Honeywell (agindo por conta própria ou por meio de seus auditores independentes), durante o horário normal de trabalho, acesse qualquer um dos sistemas, pessoal, contas e/ou registros do Comprador (sujeito a autorizações de segurança razoáveis e relevantes), conforme possa ser razoavelmente necessário para verificar se o Comprador está em conformidade com esta cláusula.

- v. A falha do Comprador, de qualquer usuário final ou de outro terceiro envolvido em cumprir esta disposição será considerada uma violação material do Contrato, e o Comprador notificará a Honeywell imediatamente se o Comprador, qualquer usuário final ou outro terceiro envolvido violar, ou acreditar razoavelmente que violará, quaisquer termos desta cláusula. O Comprador concorda que a Honeywell poderá tomar todas e quaisquer medidas necessárias para garantir a total conformidade com todas as Leis de Sanções sem que a Honeywell incorra em qualquer responsabilidade.

c. Conformidade de Exportação e Importação. O Comprador não distribuirá, revenderá, exportará ou reexportará quaisquer Produtos, dados técnicos, Software, planos ou especificações referentes aos Entregáveis ("**Itens Restritos**"), nem tomará quaisquer medidas em relação a este Contrato ou em seu cumprimento que sejam contrárias às Regulamentações de Tráfego Internacional de Armas ("**ITAR**") do Departamento de Estado dos EUA ou às Regulamentações de Administração de Exportação ("**EAR**") do Departamento de Comércio dos EUA ou a quaisquer outros controles de exportação aplicáveis, ou quaisquer outras leis e regulamentos de controle de exportação, controle de importação e sanções econômicas aplicáveis de qualquer país ou países (coletivamente, "Leis de Controle de Exportação/Importação"). O Comprador reconhece que as Leis de Controle de Exportação/Importação podem controlar

não apenas a venda, revenda, exportação e reexportação de Produtos, mas também a transferência de outros Itens Restritos. O Comprador concorda que não venderá, revenderá, exportará, reexportará ou de outra forma transferirá qualquer um dos Itens Restritos de qualquer forma, direta ou indiretamente, em violação de quaisquer Leis de Controle de Exportação/Importação. Além disso, o Comprador não tomará nenhuma medida que leve a Honeywell a violar quaisquer Leis de Controle de Exportação/Importação. O Comprador reconhece ainda que as Leis de Controle de Exportação/Importação dos EUA (ITAR e EAR) incluem proibições contra a venda de qualquer produto a países embargados pelos EUA (atualmente, Cuba, Irã, Coreia do Norte, Síria e Sudão); proibições contra a venda de produtos ITAR a qualquer país com o qual os EUA mantenham um embargo de armas; proibições contra a venda de determinados produtos controlados pela EAR para uso final militar na China; e outras restrições. O Comprador notificará imediatamente a Honeywell e cessará as atividades relativas à transação em questão se souber ou tiver uma suspeita razoável de que quaisquer Itens restritos possam ser redirecionados para outros países em violação das Leis de controle de exportação/importação. A Honeywell solicitará as autorizações de exportação do Governo dos Estados Unidos necessárias para a entrega de quaisquer bens, serviços ou dados técnicos ao abrigo do presente contrato. O Comprador fornecerá prontamente todas as informações exigidas pela Honeywell para concluir o pedido de autorização. O Comprador solicitará todas as outras aprovações de importação, exportação ou reexportação necessárias.

A Honeywell não será responsável perante o Comprador por qualquer falha no fornecimento de qualquer Produto a Entregar ou outro Item Restrito como resultado de ações governamentais que afetem a capacidade de desempenho da Honeywell, incluindo:

- i. O não fornecimento ou o cancelamento de licenças de exportação ou reexportação;
- ii. Qualquer interpretação subsequente da lei ou regulamento de importação, transferência, exportação ou reexportação aplicável após a data de qualquer pedido ou compromisso que tenha um efeito material adverso no desempenho da Honeywell; ou
- vi. Atrasos devido à falha do Comprador em seguir as leis e regulamentos aplicáveis de importação, exportação, transferência ou reexportação.
- iii. Se o Comprador designar o despachante de carga para remessas de exportação dos Estados Unidos, o despachante de carga do Comprador exportará em nome do Comprador e o Comprador será responsável por qualquer falha do despachante de carga do Comprador em cumprir todos os requisitos de exportação aplicáveis. A Honeywell fornecerá ao despachante de carga designado pelo Comprador as informações necessárias sobre a mercadoria.

d. Leis antissuborno e anticorrupção.

- i. A Honeywell International Inc. está sujeita a leis nacionais e internacionais que proíbem o suborno e a corrupção. Como a Honeywell International Inc. é uma empresa dos EUA, seus funcionários e entidades relacionadas, bem como todos os parceiros de licitação do consórcio e qualquer terceiro que atue em seu nome, devem cumprir a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA ("FCPA") e leis anticorrupção semelhantes aplicáveis nos países onde a Honeywell opera.
- ii. O Comprador certifica que leu, compreendeu e concorda em cumprir as disposições do Código de Conduta Empresarial da Honeywell, disponível em <https://www.Honeywell.com/who-we-are/integrity-and-compliance>, e da Política Anticorrupção da Honeywell, disponível em <https://www.Honeywell.com/content/dam/Honeywellbt/en/documents/downloads/hon-anticorruption-policy.pdf>.
- iii. O Comprador concorda que, em conexão com suas atividades nos termos deste Contrato, nem o Comprador nem qualquer agente, entidade relacionada, funcionário ou outra pessoa agindo em seu nome oferecerá, prometerá, doará ou autorizará a doação de qualquer coisa de valor, ou oferecerá, prometerá, fará ou autorizará a realização de qualquer suborno, desconto, recompensa, pagamento de influência, propina ou outro pagamento ilegal a qualquer funcionário público ou partido político a fim de obter ou reter negócios, obter qualquer vantagem injusta ou influenciar qualquer decisão oficial do governo.
- iv. Se a Honeywell tiver motivos para acreditar que as disposições deste contrato possam ter sido violadas, a Honeywell e seus representantes autorizados terão o direito de auditar, examinar e fazer cópias de todos os registros relacionados a este Contrato, incluindo informações financeiras, legais, fiscais, contábeis, operacionais, trabalhistas e regulamentares. O Comprador reterá e preservará todos os registros e materiais, incluindo registros de notas fiscais, relativos aos Produtos a serem entregues nos termos deste Contrato por um período de 3 (três) anos após a rescisão deste Contrato ou pelo período prescrito pela lei aplicável, o que for mais longo.
- v. No caso de a Honeywell determinar, a seu exclusivo critério, que o Comprador se envolveu em uma conduta que viola a Política Anticorrupção da Honeywell ou as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, a Honeywell terá imediatamente o direito de rescindir este Contrato
- vi. Se o Comprador tomar conhecimento de quaisquer violações das disposições anticorrupção acima referidas relacionadas com a execução do presente contrato, informará de imediato (A) o Chief Compliance Officer da Honeywell, (B) qualquer

membro do Departamento de Integridade e Conformidade da Honeywell ou (C) a Honeywell Access Integrity Helpline (AccessIntegrityHelpline@Honeywell.com). O Comprador concorda em cooperar totalmente com qualquer investigação, auditoria ou solicitação de informações da Honeywell nos termos desta Seção.

e. Diretiva WEEE da UE. Na medida do aplicável, o Comprador concorda em cumprir a Diretiva Europeia WEEE 2012/19/EU ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável referente ao financiamento e à organização da eliminação de resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos, incluindo a responsabilidade por (i) todos os custos e responsabilidades associados à reciclagem de Produtos, (ii) a coleta de Produtos e sua devolução, de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis específicos do país. O Comprador indenizará a Honeywell por todos esses custos e mediante evidência razoável de que a Honeywell tenha que incorrer em tais custos. O Comprador deverá reembolsar a Honeywell no prazo de trinta (30) dias após a recepção de uma fatura relativa a estes.

f. Auditoria de conformidade.

- i. Em geral.** O Comprador concorda em manter livros e registros precisos para demonstrar a conformidade com os requisitos de conformidade desta seção. A Honeywell, às suas expensas, poderá auditar o Comprador para determinar a conformidade com tais disposições, mediante notificação por escrito com uma antecedência não inferior a trinta (30) dias, e o Comprador prestará assistência razoável à Honeywell para concluir tal auditoria.
- ii. Entregáveis de Software.** No que se aplica a qualquer Produto que envolva Software, o Comprador manterá registros completos, atuais e precisos que documentem a localização, o acesso e a utilização do Produto. Durante a Vigência e nos 2 anos subsequentes, a Honeywell poderá: (A) exigir que o Comprador envie uma certificação por escrito da conformidade com os termos e condições do presente Contrato no prazo de trinta (30) dias após a solicitação; e (B) mediante aviso prévio razoável, auditar os registros do Comprador e os registros eletrônicos para verificar o acesso do Comprador e o uso de quaisquer entregáveis e a conformidade do Comprador com os termos e condições do presente Contrato. O Comprador não poderá tomar quaisquer medidas para evitar ou anular a finalidade de tais medidas de verificação e cooperará com a Honeywell para facilitar a auditoria da Honeywell. Se uma auditoria revelar um pagamento insuficiente, o Comprador pagará prontamente as taxas insuficientemente pagas e as taxas de manutenção e suporte relacionadas. Se o pagamento insuficiente for de 5% ou mais das taxas para o Entregável em qualquer período de 3 meses, o Comprador reembolsará os custos de auditoria e as despesas relacionadas com a auditoria.

g. Não cumprimento. O não cumprimento desta disposição por parte do Comprador será considerado uma violação material do presente Contrato e o Comprador notificará imediatamente a Honeywell caso viole, ou acredite razoavelmente que irá violar, quaisquer termos desta disposição. O Comprador concorda que a Honeywell poderá tomar todas e quaisquer medidas necessárias para garantir a total conformidade com todas as leis aplicáveis, incluindo Leis de Sanções, Leis de Controle de Exportação/Importação e leis anticorrupção, sem que a Honeywell incorra em qualquer responsabilidade.

23. SEGURO. Todos os seguros exigidos nesta Seção serão subscritos por empresas com classificação não inferior a "A-, XII" pela A.M. Best ou agência de classificação equivalente. As Partes se esforçarão para fornecer um aviso prévio de trinta (30) dias de cancelamento ou não renovação à outra Parte. Se um programa de seguro próprio for implementado, qualquer uma das Partes fornecerá prova adequada de responsabilidade financeira.

a. A Honeywell deverá, a expensas próprias, transportar e manter sempre, desde a data de entrada em vigor do Contrato até a conclusão final dos Serviços, os seguintes seguros. Fica acordado, no entanto, que a Honeywell tem o direito de segurar ou auto segurar qualquer uma das coberturas de seguro listadas abaixo:

- i.** Seguro de responsabilidade geral comercial para incluir responsabilidade contratual, responsabilidade por produtos/operações concluídas com um limite único combinado de US\$ 2.000.000 por ocorrência. Essa apólice será redigida com base em um formulário de ocorrência;
- ii.** Se forem usados automóveis na execução do Contrato, seguro de responsabilidade civil para automóveis com um limite único combinado mínimo de US\$ 2.000.000 por ocorrência. A cobertura incluirá todos os veículos próprios, arrendados, não próprios e alugados.
- iii.** Quando aplicável, Seguro de Propriedade "All Risk", incluindo seguro de Risco do Construtor, para danos físicos à propriedade assumida no Contrato.
- iv.** Cobertura A do Seguro de Compensação dos Trabalhadores - limites estatutários e Cobertura B - Seguro de Responsabilidade Civil do Empregador com limites de US\$ 1.000.000 para lesões corporais em cada acidente ou doença.

b. O Comprador deverá, às suas próprias custas, transportar e manter em todos os momentos durante a vigência deste Contrato, com transportadoras com um mínimo de "A -, X" pela AM Best ou agência de classificação equivalente, seu próprio seguro de responsabilidade geral comercial e de propriedade em um valor habitual para o tamanho dos negócios e propriedades do Comprador. Isso deverá incluir, mas não se limitar ao seguinte:

- i. Seguro de indenização dos trabalhadores conforme exigido por lei para todos os funcionários; e seguro de Responsabilidade Civil do Empregador em um valor não inferior a US\$ 1.000.000 por acidente/por funcionário. Esse seguro deverá oferecer cobertura no local em que o trabalho for realizado e no local em que o Comprador estiver domiciliado.
- ii. Seguro de responsabilidade geral comercial, com base em ocorrências, incluindo instalações, produtos/operações concluídas, danos pessoais e responsabilidade contratual, com um limite único combinado mínimo para lesões corporais e danos à propriedade de US\$ 5.000.000 por ocorrência e no agregado anual.
- iii. Seguro de responsabilidade civil para automóveis comerciais, cobrindo todos os veículos próprios, alugados, arrendados, não próprios e alugados usados na execução do trabalho com um limite único combinado para lesões corporais e danos à propriedade de US\$ 5.000.000 por ocorrência.
- iv. Seguro de Propriedade e/ou Carga "All Risk" cobrindo todos os equipamentos, propriedades e ferramentas do Comprador utilizados nos serviços e propriedades que estejam sujeitos à provisão de risco de perda (Termos de Remessa, Título e Risco de Perda) descritos neste Contrato. Esse seguro deverá cobrir todos os bens pelo valor total de reposição.
- v. Seguro de Responsabilidade Civil Profissional com um limite mínimo de US\$ 5.000.000 por sinistro, fornecendo cobertura para erros e omissões do Comprador em relação ao desempenho dos serviços do Comprador durante e por um período de pelo menos três anos após a conclusão dos referidos serviços
- vi. Responsabilidade profissional, incluindo seguro de erros e omissões tecnológicos com um limite mínimo de US\$ 5.000.000 por reclamação, fornecendo cobertura para erros, omissões ou negligência em relação ao desempenho dos serviços profissionais/tecnológicos do Comprador ou à falha de um produto tecnológico fornecido pela Honeywell para funcionar como pretendido, por um período de pelo menos cinco (5) anos após a conclusão dos referidos serviços ou vida útil do produto. A cobertura exigida na seção anterior (e) também deverá incluir cobertura de responsabilidade cibernética com responsabilidade de segurança de rede de computadores e cobertura de responsabilidade de privacidade.
- vii. Seguro de responsabilidade legal contra danos/poluição ambiental, incluindo cobertura para responsabilidade contratual assumida neste Contrato com limites não inferiores a US\$ 3.000.000 (três milhões de dólares) por ocorrência e US\$ 6.000.000 (seis milhões de dólares) agregados; e
- viii. É de responsabilidade do Comprador ter qualquer outro seguro exigido por lei no território, estado ou jurisdição onde os serviços fornecidos neste Contrato devem ser executados; (ii) exigir que a transportadora notifique a Honeywell pelo menos 30 dias antes de qualquer expiração ou rescisão; e (iii) nomear a Honeywell como um segurado adicional.

24. CONFIDENCIALIDADE. A Honeywell poderá fornecer ao Comprador determinadas informações durante a execução ou cumprimento do presente Contrato que não sejam públicas ou que não sejam do conhecimento geral, incluindo informações financeiras, segredos comerciais, know-how, dados de produtos, amostras, técnicas, especificações, desenhos, concepções, conceitos de concepção, processos e metodologias de teste ("Informações Confidenciais"). Todas as Informações Confidenciais fornecidas em conexão com o presente Contrato permanecerão propriedade da Honeywell, serão utilizadas apenas com a finalidade de promover os assuntos contemplados pelo presente Contrato e serão protegidas como confidenciais pelo Comprador, utilizando o mesmo grau de cuidado que utiliza para proteger suas próprias informações confidenciais de um tipo semelhante, mas não menos do que um grau razoável de cuidado, por um período de três (3) anos após a data de divulgação. Essas obrigações não se aplicarão a informações de contato comercial ou outras informações que sejam: (a) publicamente conhecidas no momento da divulgação ou que se tornem publicamente conhecidas sem culpa do Comprador, (b) já conhecidas pelo Comprador no momento da divulgação sem ato ilícito do Comprador, (c) recebidas de um terceiro sem restrições semelhantes às desta Seção, ou (d) desenvolvidas independentemente pelo Comprador. O Comprador não poderá divulgar as Informações Confidenciais sem o consentimento prévio por escrito da Honeywell, desde que, no entanto, o Comprador possa divulgar as Informações Confidenciais (i) às suas Afiliadas, funcionários, diretores, consultores, agentes e contratados para fins de execução deste Contrato e cumprimento de suas obrigações legais, e (ii) em resposta a uma ordem judicial, pedido governamental ou outro pedido legalmente exigido, sempre que (A) forneça à Honeywell um aviso suficiente e uma oportunidade de se opor a essa divulgação (sempre que possível) e (B) sujeite a divulgação a uma ordem de proteção ou a outras restrições de confidencialidade semelhantes. Após a rescisão ou expiração do presente Contrato e mediante solicitação por escrito da Honeywell, o Comprador devolverá ou destruirá todas as Informações Confidenciais e todas as cópias destas, exceto por quaisquer Informações Confidenciais que existam apenas como parte de dados de backup eletrônico ou dados de arquivo gerados regularmente, cuja destruição não seja razoavelmente praticável.

25. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

a. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A HONEYWELL SERÁ RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DESTES CONTRATOS, SEJA QUAL FOR A CAUSA E INDEPENDENTEMENTE DE A RESPONSABILIDADE SER DECORRENTE DAS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO DA HONEYWELL NOS TERMOS DESTES INSTRUMENTOS OU DE UMA VIOLAÇÃO DE CONTRATO, GARANTIA, ATO ILÍCITO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), OPERAÇÃO DA LEI OU DE OUTRA FORMA, E MESMO QUE A PARTE TENHA SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DA RESPONSABILIDADE OU QUE A RESPONSABILIDADE SEJA PREVISÍVEL, POR QUALQUER PERDA DE LUCROS OU RECEITAS, DANOS ESPECIAIS, INCIDENTES, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS, EXEMPLARES OU PUNITIVOS DE QUALQUER TIPO, INCLUINDO TODOS OS DANOS DEVIDOS À INTERRUPTÃO DE NEGÓCIOS, PERDA, ACESSO OU CORRUPÇÃO DE DADOS OU PERDA DE USO DE QUALQUER PROPRIEDADE OU CAPITAL, MESMO QUE A HONEYWELL TENHA SIDO AVISADA OU ESTEJA CIENTE DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS E/OU REIVINDICAÇÕES.

b. TODAS AS REIVINDICAÇÕES DE ENTREGÁVEIS ESTÃO LIMITADAS AOS RECURSOS EXCLUSIVOS ESTABELECIDOS NA SEÇÃO 17 (GARANTIA E ISENÇÕES DE GARANTIA) DESTE CONTRATO. A HONEYWELL NÃO TERÁ NENHUMA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER DANOS OU LESÕES DECORRENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO COMPRADOR A SEUS CLIENTES, INCLUINDO SERVIÇOS REALIZADOS PELO COMPRADOR EM PRODUTOS OU SOFTWARE DA HONEYWELL VENDIDOS NOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO, NEM A HONEYWELL SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER REIVINDICAÇÕES DE TERCEIROS RELACIONADAS A QUAISQUER PRODUTOS, SALVO AS OBRIGAÇÕES DE INDENIZAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

c. A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA HONEYWELL EM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO, AO RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES, À VENDA DE PRODUTOS QUE NÃO SEJAM DE SOFTWARE E A QUALQUER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO COMPRADOR NÃO DEVERÁ EXCEDER O PREÇO DE COMPRA DO PEDIDO APLICÁVEL DO QUAL A REIVINDICAÇÃO SE ORIGINA. TODAS AS REIVINDICAÇÕES QUE UMA PARTE POSSA TER SERÃO AGREGADAS, E REIVINDICAÇÕES MÚLTIPLAS NÃO AMPLIARÃO O LIMITE ACIMA. A RESPONSABILIDADE AGREGADA DA HONEYWELL DECORRENTE DE OU RELACIONADA A PRODUTOS DE SOFTWARE SERÁ LIMITADA A DANOS DIRETOS EM UM MONTANTE IGUAL AO MAIOR DE: (a) O TOTAL DOS VALORES PAGOS PELO SOFTWARE QUE DERAM ORIGEM À RESPONSABILIDADE DURANTE OS 12 MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PRIMEIRO EVENTO QUE DERAM ORIGEM À RECLAMAÇÃO E (b) US\$ 50.000.S. \$50,000. TODAS AS REIVINDICAÇÕES QUE UMA PARTE POSSA TER SERÃO AGREGADAS, E REIVINDICAÇÕES MÚLTIPLAS NÃO AMPLIARÃO O LIMITE ANTERIOR. NÃO OBSTANTE O ACIMA EXPOSTO, A RESPONSABILIDADE DA HONEYWELL SOB OS DIREITOS DE AVALIAÇÃO, BETA OU TESTE É LIMITADA A US\$ 1.000.

d. O COMPRADOR NÃO MOVERÁ UMA AÇÃO LEGAL OU EQUITATIVA CONTRA A HONEYWELL MAIS DE UM ANO APÓS O PRIMEIRO EVENTO QUE DEU ORIGEM A UMA CAUSA DE AÇÃO, A MENOS QUE UM PERÍODO DE LIMITAÇÕES MAIS CURTO SEJA FORNECIDO PELA LEI APLICÁVEL.

e. As isenções de responsabilidade, exclusões e limitações aqui estabelecidas aplicar-se-ão mesmo que as garantias expressas estabelecidas no presente Contrato não atinjam a sua finalidade essencial. As partes concordam que os preços da Honeywell para os produtos fornecidos nos termos do presente documento são fornecidos com base nas isenções de responsabilidade, exclusões e limitações estabelecidas no presente documento e que essas isenções de responsabilidade, exclusões e limitações constituem uma atribuição de risco acordada que é fundamental para a negociação entre as partes.

26. DISPOSIÇÕES DIVERSAS.

a. Prazo. O presente Contrato tem início na Data de Entrada em Vigor e continua pela duração do Pedido aplicável ou pela conclusão do Entregável final (ou, se não for declarado, por 36 meses) (o "**Prazo**"), a menos que seja rescindido antes ou estendido de acordo com este Contrato. Para evitar dúvidas, para os Serviços de Manutenção que são renovados automaticamente de acordo com a Seção 16(c), o Prazo inicial será o indicado no Pedido inicial e os termos de renovação estarão sujeitos aos Termos e Condições de Projetos e Serviços da Honeywell então vigentes, fornecidos no Aviso de Renovação.

b. Alterações. Nenhuma alteração, emenda ou modificação deste Contrato será válida ou vinculante para as Partes deste instrumento, a menos que tal alteração, emenda ou modificação seja feita por escrito e devidamente assinada por representantes autorizados de ambas as Partes deste instrumento.

c. Conflitos. No caso de um conflito entre os termos de qualquer Proposta, qualquer Pedido e os termos deste Contrato, a ordem de precedência será determinada com base no assunto em questão da seguinte forma: (1) para conflitos relativos ao escopo, quantidade ou preço dos Entregáveis, o(s) Pedido(s) aceito(s) prevalecerá(ão); (2) para conflitos relativos às especificações dos Entregáveis, a Proposta prevalecerá, exceto com relação ao Software, em que o EULA e a Documentação do Software prevalecerão; e (3) para todos os outros conflitos, este Contrato prevalecerá.

d. Contratante independente. As Partes reconhecem que são contratantes independentes e não representantes legais, agentes, parceiros, funcionários, franqueados, joint ventures ou outros representantes da outra, e nem a Honeywell e seus Fornecedores ou o Comprador, nem qualquer um de seus respectivos funcionários, agentes ou representantes serão, representarão, agirão ou pretenderão ser considerados, para qualquer finalidade, como agentes, servidores, representantes ou funcionários da outra para qualquer finalidade, incluindo cobertura e retenção de impostos e previdência social, ou quaisquer benefícios para funcionários. Exceto conforme disposto neste documento, nenhuma das partes tem direito ou autoridade para assumir ou criar obrigações de qualquer tipo ou para fazer declarações ou garantias, expressas ou implícitas, em nome da outra, ou para vincular a outra em qualquer aspecto. Nenhuma das partes deverá se apresentar como afiliada à outra parte, ou declarar a terceiros que é afiliada à outra parte de qualquer forma. Além disso, nada contido neste Contrato deverá ser interpretado de forma a constituir o Comprador como um comprador exclusivo dos Entregáveis.

e. Pressupostos. A menos que expressamente acordado de outra forma neste Contrato, as referências a normas ou códigos têm o objetivo de indicar as últimas edições ou revisões relevantes. As repartições de preços listadas neste documento, se houver, são

apenas para fins contábeis e não devem ser consideradas como preços independentes. Todos os itens de compra ou mão de obra incluídos neste documento estão sujeitos a alterações no momento em que a Honeywell fizer o pedido aos fornecedores aplicáveis. Qualquer ajuste no preço e/ou no prazo de entrega será refletido em um Pedido de Alteração. Quaisquer referências a obrigações de teste aqui contidas não incluem qualquer teste adicional além daquele expressamente definido neste documento.

f. Cessão. A Honeywell poderá ceder ou transferir o presente Contrato e ceder os seus direitos e delegar as suas obrigações. O Comprador não cederá o presente Contrato, seja por fusão, consolidação, operação da lei ou de outra forma, e qualquer tentativa de o fazer sem o consentimento prévio por escrito da Honeywell será nula e sem efeito. O presente Contrato reverterá em benefício e será vinculativo para qualquer sucessor ou cessionário autorizado das Partes. Não obstante qualquer disposição em contrário no presente documento, a Honeywell poderá contratar subcontratantes para executar qualquer uma das suas obrigações ao abrigo do presente contrato. A utilização de um subcontratante não isentará a Honeywell da responsabilidade ao abrigo do presente Contrato pelo cumprimento das obrigações subcontratadas.

Sem limitar a generalidade do que precede, a Honeywell poderá ceder o presente Contrato e os seus direitos relacionados com o pagamento das vendas efetuadas ao abrigo do presente Contrato sem o consentimento do Comprador e, não obstante quaisquer obrigações de confidencialidade, poderá fornecer a qualquer comprador de tais direitos informações e documentos razoavelmente relacionados com tais vendas, desde que tal comprador tenha um acordo de confidencialidade em vigor com a Honeywell que impeça a divulgação de quaisquer informações confidenciais do Comprador a terceiros sem o consentimento do Comprador.

g. Divisibilidade. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula ou inexecutável, tal disposição será considerada suprimida ou modificada na medida necessária para torná-la legal, e todas as outras disposições deste Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito.

h. Sem renúncia. Qualquer falha de qualquer Parte em aplicar qualquer uma das disposições deste Contrato ou em exigir o cumprimento de qualquer um de seus termos a qualquer momento durante a pendência deste Contrato não afetará de forma alguma a validade deste Contrato ou de qualquer parte dele, e não será considerada uma renúncia ao direito de tal Parte de aplicar tais disposições ou exigir o cumprimento de tais termos.

i. Avisos. Com exceção das notificações enviadas por e-mail (que são consideradas recebidas quando a parte receptora envia uma resposta não automatizada confirmando o recebimento da notificação), todas as notificações previstas neste Contrato deverão ser enviadas por correio certificado (postagem pré-paga e recibo de devolução solicitado) ou por meio de uma transportadora comercial noturna (com confirmação de entrega por escrito) para os endereços e pessoas listados na primeira página deste Contrato. Todas as notificações serão consideradas recebidas na data comprovada pelo recibo de entrega. Para avisos legais relacionados a este Contrato, envie uma cópia adicional para a Honeywell em: **715 Peachtree Street NE, Atlanta GA 30308, Attn: General Counsel**.

j. Sobrevivência. As disposições deste Contrato que, por sua natureza, contemplam ou regem o desempenho ou a observância subsequente à rescisão ou expiração deste Contrato sobreviverão a essa rescisão ou expiração; desde que todas as garantias e licenças concedidas pela Honeywell ao Comprador nos termos deste Contrato sejam rescindidas após a rescisão da Honeywell por inadimplência do Comprador com base na falha do Comprador em pagar à Honeywell de acordo com este Contrato.

k. Lei aplicável e disputas.

- i. Se a disputa for inferior a US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares), este Contrato e o relacionamento entre as Partes serão regidos e interpretados de acordo com as leis do Brasil, sem levar em conta seus conflitos de princípios legais. Cada Parte se submete irrevogavelmente à jurisdição exclusiva dos tribunais estaduais e federais localizados em São Paulo - Brasil, sobre qualquer reivindicação ou disputa decorrente ou relacionada a este Contrato ou relacionada à sua aplicabilidade. As disposições da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias e a Lei Uniforme de Transações de Informações de Computador não se aplicarão a este Contrato.
- ii. Se o litígio for igual ou superior a \$500.000 (quinhentos mil dólares), todos os litígios decorrentes ou relacionados com o presente contrato - com exceção das reivindicações relacionadas com os direitos de propriedade intelectual da Honeywell (ou de qualquer um dos seus licenciados, afiliados e parceiros), que poderão ser julgados em qualquer tribunal de jurisdição competente, segundo o critério exclusivo da Honeywell - serão resolvidos de forma definitiva ao abrigo das Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ou do Tribunal de Arbitragem Internacional de Londres) por três árbitros nomeados de acordo com as referidas Regras. A sede da arbitragem será Londres, Inglaterra. O idioma da arbitragem será o inglês.
- iii. **Discussões mútuas.** Antes de ajuizar qualquer ação judicial, as Partes tentarão, de boa-fé, resolver qualquer controvérsia por meio de discussões mútuas no prazo de dez (10) dias úteis após a data em que uma Parte notificar por escrito a outra Parte sobre a controvérsia, com detalhes suficientes para que o destinatário compreenda a posição do fornecedor; desde que, no entanto, se a controvérsia envolver uma Ordem de Alteração ou o valor de uma fatura, após 5 (cinco) dias úteis de

discussão mútua, qualquer uma das Partes acredite, de boa-fé, que uma discussão adicional não conseguirá resolver a controvérsia de forma satisfatória, essa Parte poderá imediatamente elevar a questão de acordo com a Seção 26(l)(iii) abaixo.

iv. Encaminhamento para diretores executivos. Se a controvérsia não for resolvida por meio da Seção 26(l)(ii), qualquer uma das Partes poderá encaminhar a controvérsia aos diretores executivos das respectivas Partes para análise adicional. Se um diretor executivo pretender ser acompanhado em uma reunião por um advogado, o diretor executivo da outra Parte deverá ser notificado com pelo menos três (3) dias úteis de antecedência sobre essa intenção e, também, poderá ser acompanhado por um advogado. Todas as discussões conduzidas de acordo com esta Seção serão consideradas confidenciais e deverão ser tratadas como negociações de compromisso e acordo de acordo com quaisquer regras de evidência aplicáveis. Se esses diretores executivos não conseguirem chegar a um acordo no prazo de dez (10) dias úteis, ou em um período mais longo acordado por ambos, qualquer uma das Partes poderá iniciar uma ação judicial.

l. Publicidade. Nenhuma das Partes emitirá qualquer comunicado à imprensa ou fará qualquer anúncio público relacionado ao objeto deste Contrato sem a aprovação prévia por escrito da outra Parte, exceto pelo fato de que qualquer uma das Partes poderá fazer qualquer divulgação pública que acredite, de boa-fé, ser exigida pela lei aplicável ou por qualquer acordo de listagem ou negociação referente a seus títulos negociados publicamente ou de suas Afiliadas. Não obstante o acima exposto, se uma das Partes, ou um terceiro, fizer uma divulgação pública relacionada a este Contrato que seja falsa ou prejudicial a uma Parte, a Parte prejudicada terá o direito de fazer uma resposta pública razoavelmente necessária para corrigir qualquer declaração errônea, imprecisões ou omissões materiais na divulgação afirmativa inicial e indevida sem a aprovação prévia da outra Parte. Nenhuma das Partes será obrigada a obter o consentimento nos termos desta seção para qualquer divulgação ou anúncio proposto que seja consistente com informações que tenham sido previamente tornadas públicas sem violação de suas obrigações nos termos desta cláusula. Não obstante o acima exposto, a Honeywell poderá listar o Comprador e seu logotipo como cliente no site da Honeywell e em materiais de marketing.

m. Não solicitação de funcionários. Exceto na medida em que tal restrição seja proibida pela legislação aplicável, o Comprador não solicitará, nem entrará em um relacionamento de consultoria com qualquer funcionário da Honeywell que esteja envolvido na execução dos Serviços dentro de 12 meses após tal pessoa ter concluído seu envolvimento, a menos que tal pessoa responda a um anúncio ou campanha de recrutamento geral.

n. Recursos. Salvo especificação em contrário, as soluções expressas previstas no presente contrato para violações por parte da Honeywell substituem as soluções previstas por lei ou de outra forma. Se um recurso expresso falhar em seu objetivo essencial, o recurso do Comprador será o reembolso do preço pago.

o. Sem beneficiários terceiros. Salvo disposição expressa em contrário no presente Contrato, as disposições do presente Contrato destinam-se apenas ao benefício das Partes e não ao benefício de terceiros. O Comprador reconhece e concorda ainda que a Honeywell poderá ter partes dos Produtos a Entregar fornecidas por Fornecedores. Não existirá qualquer relação contratual entre o Comprador e qualquer Fornecedor no que diz respeito a esses Produtos a Entregar, e nenhum Fornecedor se destina a ser ou será considerado um terceiro beneficiário do presente Contrato.

p. Isenção de responsabilidade de aconselhamento jurídico. O Comprador reconhece e concorda que a Honeywell não fornece e não fornecerá ao Comprador qualquer aconselhamento jurídico relativo à conformidade com leis, regras ou regulamentos nas jurisdições em que o Comprador utiliza a Oferta, incluindo os relacionados com a privacidade de dados ou dados médicos, farmacêuticos ou relacionados com a saúde. O Comprador reconhece que o Entregável tem funcionalidade que pode ser usada de maneiras que cumprem e não cumprem tais leis, regras ou regulamentos. É de responsabilidade exclusiva do Comprador monitorar sua conformidade (incluindo a de seus usuários) com todas essas leis, regras ou regulamentos relevantes. O Comprador é o único responsável por tais decisões de utilização específicas do Comprador e a Honeywell e as suas Afiliadas declinam qualquer responsabilidade por tais decisões.

q. Exigibilidade. Os títulos usados neste Contrato são apenas para fins de referência e não devem ser considerados parte deste Contrato. Se qualquer parte deste Contrato for considerada inválida ou inexecutável, as partes restantes permanecerão em pleno vigor e efeito. Quaisquer partes inválidas ou inexecutáveis serão interpretadas de modo a efetivar a intenção da parte original. Se essa interpretação não for possível, a parte inválida ou inexecutável será separada deste Contrato, mas o restante deste Contrato permanecerá em pleno vigor e efeito. O não cumprimento ou o não exercício de qualquer disposição não constitui uma renúncia a essa disposição, a menos que tal renúncia seja especificada por escrito e assinada pela Parte contra a qual a renúncia é declarada.

r. Contrapartes. As Partes poderão assinar este Contrato em contrapartes, cada uma das quais constituirá um original para todos os fins, inclusive quaisquer cópias do documento, e todas as contrapartes duplicadas serão interpretadas em conjunto e constituirão um único contrato. As Partes reconhecem que serão vinculadas por assinaturas neste documento feitas por meios eletrônicos (ou seja, DocuSign) e transmitidas por correio, entrega em mãos, fac-símile e/ou qualquer outro método eletrônico (e-mail ou outro) para a outra Parte. Essas assinaturas eletrônicas terão o mesmo efeito vinculante que qualquer assinatura original, e as cópias eletrônicas serão consideradas válidas. Os termos deste Anexo A regem todos os Pedidos de Software, incluindo, sem limitação, SaaS (cada um deles, um "SaaS") e devem ser considerados complementares às obrigações listadas no Contrato. Na medida em que qualquer termo deste

Anexo A entrar em conflito com o Contrato, ele deverá ser interpretado conforme estabelecido na Seção 26(c) (Conflitos) do Contrato. Os termos em letras maiúsculas não definidos neste documento terão os significados estabelecidos neste Contrato.

Os termos deste Anexo A regem todos os Pedidos de Software, incluindo, sem limitação, SaaS (cada um deles, um "SaaS") e devem ser considerados complementares às obrigações listadas no Contrato. Na medida em que qualquer termo deste Anexo A entrar em conflito com o Contrato, ele deverá ser interpretado conforme estabelecido na Seção 26(c) (Conflitos) do Contrato. Os termos em letras maiúsculas não definidos neste documento terão os significados estabelecidos neste Contrato.

1. Termos do EULA incorporados por referência. Na medida em que os Entregáveis incluam Software, o(s) EULA(s) para o(s) Produto(s) de Software relevante(s) está(ão) disponível(is) em <https://buildings.honeywell.com/us/en/legal/eula> e é(são) incorporado(s) por referência ao Contrato em sua totalidade, como se fosse(m) um anexo deste documento.

2. Direitos e obrigações do comprador.

a. Exceto pelos direitos expressamente concedidos neste Anexo A, a Honeywell não concede, licencia ou transfere ao Comprador ou a qualquer outro terceiro, quaisquer direitos sobre o Software ou qualquer de sua propriedade intelectual ou qualquer direito de integrar qualquer outro software ou produtos aos Produtos da Honeywell, seja por implicação, preclusão ou de outra forma. Somente com o consentimento expresso da Honeywell, o Comprador poderá fornecer o Software a uma Afiliada do Comprador, cliente ou Usuário Final especificado (cada um, um "**Assinante**"). O Comprador NÃO está autorizado a revender, licenciar, comercializar ou tentar transferir qualquer Software, pelo que qualquer tentativa nesse sentido será nula e a Honeywell terá permissão para terminar o acesso ao Software e exercer todos os direitos e recursos disponíveis ao abrigo do presente Contrato ou da lei. A Honeywell reserva-se expressamente o direito de contratar terceiros, agir por conta própria, através de terceiros ou de Afiliadas da Honeywell, para comercializar, promover, vender, apoiar e permitir o acesso e a utilização do respectivo Software em qualquer local ou território.

b. Na medida em que a Honeywell consentir que o Comprador (ou seus funcionários, agentes ou representantes) forneça qualquer Software a um Assinante, o Comprador concorda que, antes de fornecer acesso ao Software relevante, deverá celebrar um contrato por escrito com o Assinante relativo ao Software (cada um, um "**Contrato de Cliente**") que:

- i. vincula legalmente o Assinante ao incorporar os seguintes "**Termos da Honeywell**": (i) os termos do presente Anexo A, (ii) o(s) EULA(s) relevante(s) localizado(s) em <https://buildings.honeywell.com/us/en/legal/eula>, ou outro URL fornecido pela Honeywell na Proposta ou Pedido aplicável, (iii) qualquer outra Documentação específica do produto e (iv) quaisquer outros termos de faturamento ou restrições de uso aplicáveis à oferta de Software;
- ii. especifica que, se houver algum conflito entre qualquer um dos termos do Contrato do Cliente e os Termos da Honeywell, os Termos da Honeywell terão precedência e regerão todo o acesso e uso do Software; e
- iii. obtenha a concordância do Assinante de que revisou, aceita e cumprirá os Termos da Honeywell antes de acessar o Software e em todos os momentos posteriores.

c. Na eventualidade de a Honeywell atualizar qualquer um dos Termos da Honeywell e o Comprador continuar a atuar como agente, representante ou administrador de qualquer Subscritor relativamente ao Software, o Comprador concorda em transmitir a versão então atual dos Termos da Honeywell a esse Subscritor, tal como se encontram, sem efetuar quaisquer emendas, alterações ou outras alterações a estes sem o acordo prévio, expresso e por escrito da Honeywell. O Comprador designará a Honeywell como um terceiro beneficiário apenas no que se refere à aplicação dos Termos da Honeywell no Contrato do Cliente aplicável. Para evitar dúvidas, na medida em que seja concedido ao Comprador acesso a qualquer Software, seja através da conta do próprio Comprador, da conta de um Assinante ou de outra forma, esse acesso está igualmente sujeito aos Termos da Honeywell e o Comprador concorda em cumprilos.

d. O Comprador e os Assinantes não deverão remover, modificar ou ocultar quaisquer avisos de direitos de propriedade intelectual. O SaaS pode incluir software de fonte aberta ("**OSS**") e, na medida do exigido pelas licenças que abrangem o OSS, essas licenças podem aplicar-se ao OSS em vez do presente Contrato. Se uma licença de OSS exigir que a Honeywell faça uma oferta para fornecer o código-fonte ou informações relacionadas em relação a esse OSS, essa oferta é feita pelo presente. Se exigido pelo contrato escrito da Honeywell com estes, alguns dos licenciados da Honeywell são terceiros beneficiários do presente contrato.

3. Pedidos de SaaS. Os Pedidos para uso do SaaS podem ser feitos on-line por meio do portal SaaS relevante ou por meio de um Pedido separado. Se for através de um Pedido separado, o Comprador ou o Assinante relevante deverá: (i) enviar para a Honeywell um formulário de registro preenchido ("**Formulário de pedido de SaaS**"), no formulário fornecido pela Honeywell, que identifique o Assinante relevante para o SaaS ("**Assinante**"); (ii) obter a aceitação por escrito da Honeywell do Formulário de pedido de SaaS e do Pedido (coletivamente, um "**Pedido de SaaS**"); e (iii) concordar com os Termos da Honeywell aplicáveis ao SaaS (diretamente por meio deste Contrato ou por meio do Contrato de Cliente do Comprador, conforme aplicável). A primeira data em que as credenciais de acesso forem fornecidas a qualquer SaaS ou o acesso for fornecido a qualquer Software baseado em assinatura será a data de início da assinatura do Comprador ou do Assinante ("**Data de vigência do pedido**"). A Honeywell poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar um Formulário de Recebimento de Pedido de SaaS ou um Pedido de SaaS.

4. Sem cancelamento ou modificação de assinaturas. Após a aceitação pela Honeywell de um Pedido de SaaS ou de qualquer Pedido de Software baseado em assinatura, (i) a obrigação de pagamento do Comprador (ou do Assinante) para o Software listado no Pedido de SaaS ou Pedido relevante não é cancelável, (ii) o Pedido de SaaS ou Pedido de Software baseado em assinatura não é modificável e (iii) as taxas pagas à Honeywell não são reembolsáveis pelo prazo da assinatura e não estão sujeitas a compensação.

5. Renovações automáticas para Software de Assinatura. O prazo de um Pedido de SaaS ou de um Software baseado em assinatura começa na Data de Vigência do Pedido e continua pelo período estabelecido no Pedido (ou, se não houver nenhum, por 12 (doze) meses), a menos que seja rescindido antecipadamente de acordo com o Contrato (cada um, um "Prazo do Pedido"). A menos que expressamente estabelecido no Pedido relevante, após a expiração do Prazo do Pedido, o Prazo do Pedido continuará a ser renovado anualmente por períodos subsequentes de 12 meses (cada um deles um Prazo do Pedido subsequente) de acordo com os Termos da Honeywell então vigentes, a menos que o Assinante, o Comprador em nome de um Assinante ou a Honeywell forneça uma notificação por escrito de sua intenção de rescindir tal Pedido SaaS ou Pedido de Software baseado em assinatura pelo menos sessenta (60) dias antes do final do Prazo do Pedido então vigente. Após o início de cada Prazo do Pedido, o Comprador irá: (i) pagar à Honeywell todas as taxas relacionadas pendentes e devidas pelo Software e qualquer taxa aumentada para o Prazo do Pedido relevante antes do início de tal Prazo do Pedido, e (ii) garantir que ele ou o Assinante relevante esteja ciente e concorde com os Termos da Honeywell então vigentes do Software relevante fornecido pela Honeywell.

6. Não renovação para Software de Assinatura. O Comprador notificará imediatamente a Honeywell sobre a rescisão, se o Comprador estiver (a) administrando qualquer Software SaaS ou baseado em assinatura para um Assinante e receber um aviso de rescisão do Assinante em relação ao mesmo, ou (b) usando qualquer Software SaaS ou baseado em assinatura e decidir rescindir. Se a Honeywell não receber esse aviso pelo menos sessenta (60) dias antes da data de início ou de renovação relevante para o Pedido relevante, a Honeywell deverá faturar o Comprador, e o Comprador deverá pagar, as taxas estabelecidas pela Honeywell na fatura, independentemente de o Comprador ser reembolsado por qualquer Assinante. Se a Honeywell optar por não renovar um Pedido SaaS ou software baseado em assinatura, a Honeywell notificará o Comprador e o Comprador notificará qualquer Assinante, quando aplicável. Salvo o disposto na Seção 9(b) do presente Anexo A, os Pedidos de SaaS e os Pedidos de Software baseado em assinatura não poderão ser rescindidos antes da expiração do Prazo do Pedido e, em nenhuma circunstância, o Comprador terá direito a um reembolso da Honeywell, independentemente de qualquer Assinante deixar de acessar o Software relevante ou tentar rescindir seu Contrato de Cliente.

7. Outras renovações. Para qualquer Software que não seja renovado automaticamente, o Comprador reconhece e concorda que a não realização de um Pedido de renovação pode resultar na rescisão do acesso ao Software ou em uma solicitação para que esse Software seja imediatamente desinstalado. A Honeywell não será responsável nem poderá ser responsabilizada pelo Comprador ou respectivos clientes por quaisquer dados ou funcionalidades perdidas ou quaisquer outros danos que possam resultar da cessação do Software. O Comprador é o único responsável por colocar quaisquer Pedidos de renovação de Software em tempo hábil.

8. Licenças de avaliação. Sujeito à conformidade do Comprador com o presente Contrato e à conformidade do Assinante com os Termos da Honeywell, o Comprador está autorizado a fornecer o Software numa base experimental ao Comprador ou a um potencial Assinante, mediante aprovação prévia por escrito da Honeywell, por um período limitado de trinta (30) dias apenas para fins de avaliação (a "Avaliação"). A Avaliação destina-se exclusivamente a permitir a avaliação do Software relevante para utilização interna numa base experimental. Restrições adicionais podem ser fornecidas em um Pedido ou no respectivo EULA. A Avaliação terá início no dia em que a conta de avaliação for aberta pela Honeywell e expirará trinta (30) dias depois, salvo acordo expresso por escrito entre as partes. Sem limitar quaisquer outras isenções de responsabilidade neste Contrato ou no EULA relevante, a Avaliação é fornecida "COMO ESTÁ", sem indenização, suporte, representação, garantia ou outra obrigação de qualquer tipo (expressa, implícita ou estatutária). A Honeywell poderá rescindir uma avaliação a qualquer momento, na medida em que o Comprador ou o Assinante viole os termos do presente Contrato ou os Termos da Honeywell. Após a expiração ou rescisão da Avaliação, a Honeywell poderá rescindir imediatamente o acesso a qualquer SaaS sem aviso prévio e o Comprador ou Assinante deverá remover ou desinstalar quaisquer cópias de qualquer Software no local, a menos que o Comprador ou Assinante faça um Pedido não experimental.

9. Taxas e pagamentos.

a. Preços. A Honeywell cobrará ao Comprador taxas de licença para o Software, conforme estabelecido no Pedido ou em qualquer Proposta (mais quaisquer impostos aplicáveis). O preço pode incluir encargos para o uso do SaaS acima do valor alocado no Pedido de SaaS, que seria acumulado mensalmente durante o prazo da assinatura ("**Encargos por excesso**"). Se o Comprador estiver administrando o Software para um Assinante e tiver cumprido os termos do presente Contrato, o Comprador determinará as taxas que cobrará por esse Software e reterá a diferença entre a taxa cobrada desse Assinante e a taxa paga à Honeywell. Esta é a única contrapartida que o Comprador receberá ao abrigo do presente contrato. A Honeywell poderá alterar as respectivas taxas para o Software a qualquer momento, a seu exclusivo critério, atualizando os preços fornecidos ao Comprador. Qualquer alteração nos preços será aplicável a novos pedidos e a quaisquer renovações.

b. Obrigações de faturamento e pagamento. As notas fiscais e os pagamentos serão tratados de acordo com os termos deste Contrato e do Pedido relevante. O Comprador deverá gerenciar de forma separada e independente o faturamento e a cobrança de suas taxas e quaisquer impostos aplicáveis (e a remissão de tais impostos) para o SaaS em relação ao seu Assinante, quando aplicável. A

obrigação do Comprador de pagar à Honeywell por qualquer Software será independente do recebimento do pagamento de qualquer Assinante. Para evitar dúvidas, o Comprador não será exonerado da sua obrigação de pagar quaisquer taxas devidas à Honeywell quando qualquer Assinante estiver em atraso no pagamento ou não pagar ao Comprador. Se forem incorridos quaisquer Encargos por excesso durante o período de subscrição de um Subscritor, a Honeywell faturará ao Comprador esses Encargos por excesso em atraso a partir da data em que esses Encargos por excesso foram incorridos. Além dos recursos estabelecidos nos Termos e condições e neste Anexo, se o Comprador estiver em atraso com suas obrigações de pagamento à Honeywell, os termos da Seção 11 (Prazo e rescisão) serão aplicados.

10. Acesso à conta de administrador. A Honeywell poderá fornecer ao Comprador uma conta administrativa ("Conta Admin") exclusivamente para o fornecimento pelo Comprador de suporte ou outros serviços, apenas na medida expressamente aprovada pela Honeywell, aos Assinantes do Comprador. O Comprador deverá obter todos os consentimentos, licenças e permissões necessárias dos (e fornecer avisos aos) assinantes em seu Contrato de Cliente antes de qualquer acesso à Conta Admin, dados ou quaisquer outras informações para fornecer qualquer suporte ou serviços. A pedido da Honeywell, o Comprador fornecerá à Honeywell uma confirmação por escrito de que o Comprador obteve todos os consentimentos, licenças e permissões necessários dos (e forneceu avisos aos) assinantes para acessar e usar a Conta de administrador para fornecer esses serviços aprovados pela Honeywell. A Honeywell ou seu representante terá o direito, durante o horário comercial normal, mediante aviso prévio razoável, de acessar, inspecionar e auditar a conformidade do Integrador com os requisitos desta Seção, e o Comprador fornecerá todas as informações, documentação e acesso ao pessoal que a Honeywell possa razoavelmente solicitar. A Honeywell não tem qualquer responsabilidade ou obrigação (i) pelo acesso ou utilização de uma Conta de administrador pelo Comprador, (ii) pela obtenção de quaisquer consentimentos, licenças ou permissões do (ou pelo fornecimento de quaisquer avisos ao) Assinante para qualquer acesso ou utilização da Conta de administrador, ou (iii) por quaisquer Reivindicações decorrentes da administração de quaisquer desses serviços, sendo que o Comprador concorda em defender, indenizar e isentar de responsabilidade os Indenizados da Honeywell.

11. Prazo e rescisão

a. Rescisão e suspensão. A Honeywell poderá suspender seu desempenho ou rescindir este Anexo ou qualquer Pedido de Software mediante notificação por escrito, se (i) a Honeywell acreditar que seu desempenho possa violar a lei e/ou causar um risco à segurança ou à saúde, (ii) o Comprador ou Assinante não pagar à Honeywell qualquer fatura não contestada por mais de trinta (30) dias após seu vencimento, ou (iii) o Comprador ou Assinante se tornar insolvente, tiver uma alteração adversa na capacidade de crédito ou tentar obter proteção de credores ou encerrar as operações. A Honeywell poderá, sem qualquer responsabilidade, revogar ou desativar imediatamente o acesso a qualquer SaaS ou solicitar que o Comprador ou o respectivo Assinante cesse imediatamente a utilização e desinstale qualquer outro Software por qualquer um dos motivos acima referidos e sempre que considere que a utilização continuada do Software representa uma ameaça à segurança ou é suscetível de causar danos imediatos e contínuos à Honeywell ou a terceiros.

b. Transferência de Assinante. Em caso de rescisão do presente Anexo, do presente Contrato ou de um Contrato de Cliente, o Comprador concorda que a Honeywell manterá o direito, a seu exclusivo critério, de transferir um Assinante para outra parte para administração ou desativar a conta relevante de acordo com os Termos da Honeywell então vigentes (a "**Transferência**"). Até que a Honeywell implemente a Transferência, o Comprador permanecerá responsável pelo pagamento de todos os montantes devidos ao abrigo da(s) Encomenda(s) relevante(s) e continuará a cumprir as suas obrigações ao abrigo do presente Anexo, do Contrato de Cliente e do presente Contrato, bem como de quaisquer outros acordos entre o Comprador e o Assinante relativamente à utilização do Software pelo Assinante. O Comprador concorda em envidar seus melhores esforços para facilitar a Transferência e não deverá obstruir ou interferir nesse processo.

c. Efeitos da rescisão. Após a rescisão do presente Anexo ou do presente Contrato, o Comprador deverá imediatamente: (i) pagar todos os valores pendentes à Honeywell, o que inclui todos os Encargos por Excesso que se tornarão pagáveis na data efetiva da rescisão e todas as taxas de renovação pendentes para o Prazo do Pedido então vigente; (ii) deixar de acessar qualquer Software em relação a qualquer Assinante que esteja sujeito a uma Transferência; (iii) excluir todas as cópias do Software e credenciais em qualquer sistema do Comprador ou do Assinante em que uma Transferência não esteja pendente e o uso não seja mais permitido; e (iv) devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais da Honeywell. O Comprador deverá certificar à Honeywell por escrito, exceto para cópias de backup geradas automaticamente, dados anônimos ou qualquer coisa que deva ser mantida para fins legais. Além disso, o Comprador é responsável por avisar o Assinante que, dentro de um período razoável após o recebimento de uma solicitação do Assinante feita dentro de trinta (30) dias após a data efetiva de expiração ou rescisão, a Honeywell fornecerá um arquivo dos Dados de Entrada SaaS do Assinante no formato de valor separado por vírgula (.csv) juntamente com anexos. A Honeywell não terá nenhuma outra obrigação de manter ou fornecer ao Assinante seus Dados de Entrada e, posteriormente, a menos que seja legalmente proibido, excluirá todos os Dados de Entrada do Assinante em seus sistemas ou de outra forma na posse ou controle da Honeywell. O Comprador deverá ainda informar qualquer Assinante de que (A) o SaaS não foi concebido para ser a única fonte para os requisitos de retenção de dados de um Assinante e (B) a Honeywell não fornece nem fornecerá serviços de cópia de segurança (exceto apenas nos casos em que os serviços de cópia de segurança sejam expressamente fornecidos ao abrigo dos termos do produto SaaS).

ANEXO B - ORDEM DE ALTERAÇÃO _____

Projeto/local: _____

Número do pedido de alteração: _____

Número do contrato _____

Data do pedido de alteração: _____

Data de vigência do contrato: _____

As Partes concordam em modificar o Contrato acima mencionado (o "Contrato") conforme estabelecido abaixo. Exceto conforme modificado neste documento, todos os outros termos e condições do Contrato permanecerão inalterados e em pleno vigor e efeito.

O Acordo é alterado da seguinte forma:

Informações a serem fornecidas:

Descrição da mudança:	
Impacto no cronograma:	
Alterações no Trabalho (incluindo alterações em Produtos e/ou quantidades específicas):	
Exclusões:	
Termos e condições:	
Endereço para remessa de produtos ou prestação de serviços:	
Endereço de cobrança do comprador (se diferente):	

O preço para esse trabalho de Pedido de Alteração é \$ _____. Os termos de pagamento aprovados pela Honeywell do comprador são _____.

O Comprador concorda que, em caso de não pagamento ou atraso no pagamento desta Ordem de Alteração, a Honeywell poderá redirecionar qualquer pagamento ou interesse de propriedade transmitido pelo Comprador para outro projeto ou Ordem, para cobrir o pagamento desta Ordem de Alteração. Esta Ordem de Alteração é nula se não for aprovada no prazo de trinta (30) dias a contar da Data da Ordem de Alteração (definida acima) ou até à data aqui especificada, o que ocorrer primeiro. Nenhum trabalho será realizado até que a correspondente Autorização para Proceder ou Pedido de Alteração por escrito seja aprovada (e o Pedido de Compra seja fornecido, conforme aplicável).

Não obstante qualquer disposição em contrário, as Partes concordam que este Pedido de Alteração é regido pelo contrato original das Partes para os produtos ou serviços relevantes. Se o trabalho contemplado nesta Ordem de Alteração estiver sujeito a quaisquer eventos aí descritos, a Honeywell terá direito a uma extensão equitativa do tempo para entregar ou executar o seu trabalho e a uma compensação adicional adequada na medida em que a entrega ou o desempenho da Honeywell, ou a entrega ou o desempenho dos seus fornecedores e/ou subcontratados, seja de alguma forma atrasada, impedida ou de outra forma afetada.

Preço do contrato original: _____

O Preço do Contrato antes desse Pedido de Alteração era: _____

Esse Pedido de Alteração aumentará o Preço do Contrato no valor de: _____

O novo Preço do Contrato, incluindo este Pedido de Alteração, será: _____

A Data de Conclusão do Contrato aumentará em ____ dias

Honeywell International Inc.,

Por meio de sua unidade de negócios Honeywell Building Solutions

COMPRADOR _____

Por: _____

By: _____

Data: _____

Date: _____